

### Critérios de Pesquisa:

**Período:** 01/02/2020 a 19/08/2020

**Indexação:** "PL 675/2020"

Documento 1/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:36
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 130	JULIAN LEMOS-PSL -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

---

### *Sumário*

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus.

---

**O SR. JULIAN LEMOS** (PSL - PB. Para proferir parecer. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Estou com o parecer pronto, sim, Sr. Presidente. Vou começar a lê-lo agora.

"I - Relatório

O Projeto de Lei nº 675/2020 que tem como objetivo não inviabilizar a tomada de crédito por parte das pessoas físicas e jurídicas por conta de eventuais distorções no seu fluxo de caixa. Atualmente o mercado se concentra em três grupos: Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil); o Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC Boavista); e a Serasa Experian" - que todos conhecem. "Essas serão as três principais empresas que deverão suspender novos inscritos em seus cadastros."

Todo o mundo sabe... Pelo menos no meu caso, eu fui procurado por vários empresários como os que representam, por exemplo, a tecnologia, equipamentos de distribuição. Eles reclamaram que as empresas já estão cobrando seus boletos. A maioria desses teriam, só para citar um exemplo, lojas em *shoppings*. E todos os *shoppings* estão fechados. Eles não têm condições de cumprir os compromissos. Isso faz com que entrem em desespero, por não poderem arcar com seus compromissos e terem seus nomes negativados.

Pois bem. Passo agora ao o item 1 do meu relatório.

## "II.1 - Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Consoante prevê o Regimento Interno da Casa, o exame da constitucionalidade envolve a verificação de legitimidade da iniciativa legislativa, da competência para legislar e da adequação da espécie normativa à matéria regulada."

Eu irei passar ao mérito agora, Sr. Presidente.

"Quanto ao mérito, entendemos que a proposição é conveniente e oportuna, pois neste momento a economia do nosso País está paralisada, amargando inúmeras perdas em função de restrição de circulação de pessoas por meio de isolamento da quarentena. (...)

Nesse contexto, são necessárias medidas que evitem ainda maiores danos aos trabalhadores e empresários. Uma delas é exatamente esta que o projeto propõe: a suspensão das inscrições e dos efeitos das inscrições em cadastros, por parte das empresas que fazem análise financeira e fornecem informações para decisões de crédito, desde que realizadas após a decretação do estado de calamidade pública relacionada à pandemia do coronavírus (COVID-19), formalizado na forma do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O projeto na forma como apresentado está adequado, merecendo alguns ajustes do texto e técnica legislativa. Não faremos alteração nos cadastros positivos. Modificamos a validade da medida para diminuir a sua aplicação a um prazo 90 dias, e um prazo apenas de 90 dias, prorrogáveis por ato do Banco Central.

Aperfeiçoamos ainda a competência de fiscalização (art. 2º), deixando mais genérica a disposição e permitindo a aplicação de sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Também incluímos que a destinação dos valores arrecadados com multas será ao combate da COVID-19.

Por fim, melhoramos a redação do art. 3º ao estabelecer que a vigência da lei está restrita ao período de calamidade, apenas ao período de calamidade, na forma do decreto legislativo.

Quanto ao impacto orçamentário e financeiro, tendo em vista o estado de calamidade aprovado pelo Congresso Nacional, não se fazem necessárias medidas de compensação" - é muito importante, Sr. Presidente, deixar isso ressaltado - "para quaisquer propostas temporárias que se apresentem. De todo modo, no caso em questão não há criação de nova despesa, mas de suspensão temporária de uma exigência específica aplicada a entidades privadas, considerando

as prioridades nacionais.

### II.3 - Conclusão.

Em conclusão, Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nosso parecer pela:

a) Comissão de Defesa do Consumidor é pela aprovação do Projeto de Lei nº 675, de 2020, e seus apensados: PL 1.088/2020, PL 1.101/2020. Também o PL 1.182/2020, PL 1.490/2020, PL 1.637/2020, PL 1.651/2020, PL 1.308/2020 e PL 1.298/2020, na forma do substitutivo em anexo.

b) Comissão de Finanças e Tributação é pela adequação e compatibilidade orçamentaria e financeira e, no mérito da aprovação do Projeto de Lei nº 675, de 2020, e seus apensados:

PL 1.088/2020, PL 1.101/2020, PL 1.182/2020, PL 1.490/2020, PL 1.663/2020, PL 1.651/2020, PL 1.308/2020 e PL 1.298/2020, na forma do substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor em anexo.

c) Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania é pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa no Projeto de Lei nº 675, de 2020, e seus apensados: PL 1.088/2020, PL 1.101/2020, PL 1.182/2020, PL 1.490/2020, PL 1.637/2020, PL 1.651/2020, PL 1.308/2020 e PL 1.298/2020, na forma do substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor em anexo."

---

Documento 2/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/04/2020- CD	14:44
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 131	CARLOS VERAS-PT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus. Imediata votação pela Casa do Projeto de Lei nº 873, de 2020, do Senado Federal, sobre alteração da Lei nº 10.835, de 2004, com vista à instituição da Renda Básica de Cidadania Emergencial, e ampliação de benefícios aos inscritos no Programa Bolsa Família e aos cadastrados no CadÚnico, em casos de epidemias e pandemias.

**O SR. CARLOS VERAS** (PT - PE. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, primeiro eu quero cumprimentar todos que apresentaram o projeto e apensados, o que possibilita ajudar neste momento de pandemia, um momento de crise e muita dificuldade por que passa o nosso País, para que essas pessoas não sejam penalizadas, não paguem as contas, porque não terão condições de pagá-las. Por isso nós estamos neste Congresso legislando e atuando para garantir uma renda mínima para essas pessoas. Elas têm esse direito, e esse projeto é importante porque garante que essas pessoas não terão o seu nome inserido no Serasa e outros cadastros negativos durante este período.

Sr. Presidente, aproveito o momento para lhe pedir uma atenção dentro da pauta e nas condições de V.Exa. Nós precisamos votar com urgência o PL 873, do Senado, por se tratar de um complemento do nosso projeto aprovado do renda mínima. Os nossos trabalhadores e trabalhadoras rurais, os agricultores de uma maneira geral, estão aflitos, estão confusos, não sabem se conseguem ou não acessar o benefício a que eles têm direito, e nós não temos dúvida disso. Quem não está no Programa Bolsa Família ou no Cadastro Único terá que fazer o cadastro, mas o cadastro é para autônomos, informais, micro e pequenos empreendedores. A CONTAG está muito preocupada, está conversando com os Ministros e com o Governo para poder agilizar esse processo, que precisa ser votado e aprovado o mais rápido possível.

Aproveito para fazer uma grande homenagem a Manoel José dos Santos, que, se estive entre nós, estaria completando 68 anos. Ex-Presidente da CONTAG, ex-Deputado Estadual, Manoel José dos Santos sempre lutou em defesa dos agricultores e agricultoras familiares. Nossa homenagem a Manoel José dos Santos, presente e resistente na nossa luta, sempre com os seus ensinamentos.

---

Documento 3/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:48
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 132	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública

decretado em decorrência da pandemia de coronavírus. I

---

**O SR. MARCEL VAN HATTEM** (NOVO - RS. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Exmo. Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Maia, caros colegas Deputados, quero manifestar a nossa posição contrária do Partido Novo. Nós já nos manifestamos contrariamente quando da aprovação do regime de urgência para esse projeto, porque nós entendemos que ele justamente vai prejudicar o cidadão que é mais pobre e mais busca acesso ao crédito.

Como bem disse o Deputado Paulo Ganime, parafraseando outro Deputado colega nosso, o Deputado Enrico Misasi, "*nós não podemos quebrar o termômetro na ilusão de que assim acabaremos com a febre*". Ter um cadastro positivo e um cadastro negativo é muito importante, e em tempos de crise eles ajudam a preservar a capacidade de dar crédito para as pessoas e impedir que os juros disparem.

É claro que a intenção parece muito boa. Muitos querem que seja aprovado esse projeto na vã ilusão de que haverá mais facilidade para acessar o crédito, Sr. Presidente, mas a realidade é completamente outra. Se houver, de fato, mais facilidade para acessar o crédito com a aprovação dessa lei, da mesma forma esse crédito será muito mais caro, os juros dispararão. E teremos, portanto, muito mais dificuldade de ver os cidadãos mais pobres, que mais necessitam desse crédito, se recuperarem após esse período de crise, de pandemia.

Entendemos que o Relator já fez algumas alterações positivas, no sentido de diminuir os problemas que o projeto original trazia, mas ainda assim entendemos que ele não está em linha com aquilo que nós mesmos aprovamos com a criação do cadastro positivo, nem com as instituições que garantem que o crédito seja dado de uma forma saudável no nosso País. Portanto, nós somos contrários a esse projeto de lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 4/49

---

45.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020-  
CD 14:48

Publ.: DCD - 4/10/2020 - ROGÉRIO CORREIA-PT -MG  
133

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO  
DISCURSO



## **Sumário**

Discussão do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus. Natureza irresponsável da decisão do Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema, de reabertura de escolas diante da pandemia de coronavírus.

---

**O SR. ROGÉRIO CORREIA** (PT - MG. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Presidente, eu aproveito, evidentemente, para falar favoravelmente ao projeto, porque é algo que atende àqueles que estão agora mais necessitados e precisam de ações do Estado. Essa é a hora em que mais precisam. Portanto, eu discordo dessa posição do Partido Novo de deixar que o mercado resolva tudo. Em especial numa hora dessas, não resolverá. Mas não é de se admirar o Partido Novo fazendo isso.

Hoje, Presidente, nós fomos surpreendidos aqui em Minas Gerais com uma portaria do Governador Zema, que é do Partido Novo, já deliberando sobre a abertura de escolas para semana que vem, terça-feira. Ele quer abrir as escolas, para que a comunidade possa ir até as escolas e fazer cadastro para iniciar as aulas na outra semana. E para isso convocou cerca de 40 mil pessoas no Estado de Minas Gerais para abrir escolas. São auxiliares de serviço, pessoal que trabalha na secretaria, especialmente auxiliares de serviço, que moram em bairros de periferia, que terão que se deslocar de ônibus, de metrô, no caso da Região Metropolitana de Belo Horizonte, e vão, portanto, num momento crucial, fazer com que, infelizmente, o vírus se espalhe ainda mais.

Mas isso não é de se admirar. É o Governador Zema querendo mostrar serviço ao Presidente Bolsonaro. É um aprendiz de Bolsonaro. E infelizmente trabalha com uma cabeça que só pensa no mercado e no lucro. É daqueles que batem palma para empresários que vão de carrão chamar os pobres a estar em metrôs e filas de ônibus.

Então é irresponsável a atitude do Governador Zema. É irresponsável, como são irresponsáveis as medidas que o Partido Novo vem defendendo aí no Congresso Nacional, contrárias a tudo aquilo que manda hoje a boa prática para o combate ao coronavírus no mundo.

Então, eu faço um apelo para que a Justiça barre a abertura das escolas aqui em Minas Gerais.

Obrigado, Presidente.



45.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020-  
CD 14:52

Publ.: DCD - 4/10/2020 - DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES  
134

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO  
DISCURSO

### **Sumário**

Discussão do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus. Contestação aos discursos de Deputados da Esquerda sobre declarações do Presidente Jair Bolsonaro, a respeito da utilização de cloroquina no tratamento de pessoas infectadas por coronavírus.

---

**A SRA. DRA. SORAYA MANATO** (PSL - ES. *Participação por videoconferência. Sem revisão da oradora.*) - Sr. Presidente, somos favoráveis ao projeto. Concordo plenamente com ele que, num período difícil, de pandemia, as pessoas estão encontrando dificuldades para pagar seus boletos, por causa da própria logística e porque alguns perderam seus empregos, como o próprio Relator falou.

Mas, Presidente, eu quero dizer uma coisa importante aqui, neste momento. O Presidente Jair Bolsonaro não receita cloroquina, como alguns Deputados da Esquerda insistem em dizer. Ele somente quer que essa medicação seja lembrada nos casos de pacientes contaminados pelo coronavírus. E aí os médicos responsáveis vão avaliar a necessidade de prescrever, levando sempre em consideração a idade, comorbidades, gravidade, entre outras considerações.

Como eu já disse, há hospitais de ponta neste País usando essa medicação com sucesso, porque, no momento, é o que temos. Nós não temos mais nada. Isso é um vírus. Vírus não responde a nada. Então, é a solução que temos no momento. Por isso, ele fala nesse sentido.

No momento, nós temos só esses cuidados mesmo, de higiene; estamos lançando mão agora do plasma humano, que é uma medida importante. Mas isso tudo é empírico, isso tudo é uma experiência *in vitro* mesmo, porque no momento nós não temos nada mais robusto para usar nesses pacientes. E estamos tendo bons resultados com essas medicações.

Era isso que eu queria dizer, defendendo o Presidente Bolsonaro, que

não medica nada, só sugere, e está aí o resultado.

Muito obrigada.

---

Documento 6/49

---

45.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020-  
CD 14:52

Publ.: DCD - 4/10/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP  
134

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus. Elogio ao Relator Julian Lemos pelo aprimoramento da proposição.

---

**O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar, parabenizar o Deputado Julian Lemos, que fez significativas melhoras no projeto de lei, principalmente retirando qualquer consequência para o cadastro positivo, que foi uma conquista muito importante para o setor de crédito, que nós tivemos no ano passado.

Mas queria dizer também que, embora seja muito difícil ser contra uma matéria como essa, é importante que nós saibamos que não são os birôs de crédito, o SPC, a Serasa que negativam as pessoas. Eles fazem o papel de organizar os dados que recebem dos bancos, enfim, de outros credores, para dar confiabilidade e para dar segurança, de forma que quem vai conceder o crédito o faça de uma maneira mais embasada, e, portanto, como consequência, os juros caíam e maior crédito fique acessível no mercado. Então, é importante que nós saibamos como funciona o setor, porque podemos, como o Deputado Marcel disse, quebrar o termômetro sob o pretexto de curar a febre. Isso não pode acontecer.

E eu queria, só para contribuir com o Relator, já que nós estamos no andamento da votação, perguntar o porquê da data de 6 de março, de forma que seria retroativa essa proibição da negativação; se isso não vai gerar algum tipo de insegurança jurídica; por que não pode ser a partir da data da publicação.

E acho importante nós mantermos o fluxo de informação para os birôs



de crédito, para que, quando acabar a vigência da lei, eles tenham um histórico e possam fazer as análises com base num histórico contínuo, e não interrompido.

Obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 7/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:56
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 135	- POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

---

### *Sumário*

Discussão do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus.

---

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT - RS. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quanto a esse projeto, vários colegas têm iniciativa semelhante. Eu mesmo tenho uma iniciativa dessa também, um pouco parecida, que vai exatamente ao encontro da proteção, da defesa do consumidor, do cidadão, da cidadã, para que limpe o seu nome, não tenha o seu nome sujo, para que não fique dependendo disso para ter acesso ao crédito exatamente na hora da crise, na hora da dificuldade, na hora da angústia.

Nós temos que dar toda a proteção exatamente para aqueles que estão mais fragilizados. A pessoa que está inscrita na Serasa, no SPC não está porque quer, não é porque ela tem prazer em estar lá nessa lista. Não! Ela está lá por angústias, por dificuldades, por problemas que tem. E nesta hora, nós temos que diminuir o problema das pessoas.

Nesse sentido também, eu tenho um projeto, Presidente, para que não cortem a luz, não cortem a água. Imaginem você em casa, em quarentena, e chega alguém e corta a água. Aí quando você vai reclamar, cortam a luz. Aí se foi a água, a luz, e você está no escuro e sem ter o básico, o mínimo.

Então nós temos que, nesta hora, dar amparo ao cidadão, à cidadã. A mesma coisa acontece com o SPC, que corta a perspectiva de acesso

ao crédito. Na hora em que se libera a pessoa, em que não se permite que a inscrevam no SPC neste momento, nem na Serasa, exatamente se dá o fôlego de que a pessoa precisa para ter o recurso para atender às necessidades, às demandas da família, do filho, da mãe, do pai, ou seja, daqueles que efetivamente estão precisando.

Por isso, nesta hora, é preciso sensibilidade.

Eu fico impressionado com o NOVO. O Partido Novo de novo não tem nada, só tem de velho, e muito atrasado, porque eles só querem castigar os mais humildes, os mais pobres, e olhar só para os grandes, para os poderosos, para os bancos, para os juros.

Nós temos que cuidar do cidadão.

A razão de ser é o cidadão que precisa, que merece, que necessita, que tem direito, e é por quem, Sr. Presidente, nós temos que trabalhar. É o que vamos fazer: vamos votar a favor.

Muito obrigado.

---

Documento 8/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	15:00
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 136	- HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus. Pedido à Presidência de retomada do funcionamento das Comissões Permanentes da Casa.

---

**O SR. HILDO ROCHA** (Bloco/MDB - MA. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, este Projeto de Lei nº 675, sem dúvida nenhuma, atende às necessidades do momento, tendo em vista que grande parte dos cidadãos e cidadãs brasileiros vão deixar de pagar em dia os seus compromissos, porque muitos deles que trabalham no serviço informal não estão como auferir renda. E, logicamente, serão levados aos cadastros de inadimplentes - os principais deles já foram citados: o SPC e a Serasa. A proposta do Deputado Denis Bezerra impede

justamente que sejam colocados como inadimplentes nesse período, enquanto durar a pandemia do coronavírus. Isso vai ser muito bom para todos os brasileiros.

Sr. Presidente, aproveito ainda esta oportunidade para solicitar a V.Exa. que instalasse as Comissões Permanentes. Hoje mesmo recebi de um blogueiro do Maranhão uma denúncia muito grave. Ele disse que está sendo feito uso de recursos públicos federais para a filiação de Prefeitos em partidos políticos, inclusive com verbas federais. Isso é grave. Usaram até o nome do Ministro Mandetta como sendo responsável pela filiação de um Prefeito da cidade de Imperatriz, no Maranhão. Inclusive, ele era do MDB e foi para o DEM. Segundo o blogueiro, o Presidente da Câmara da cidade alega que o dinheiro foi desviado, algo em torno de 43 milhões.

Como nós estamos sem a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara fica difícil de mantermos as fiscalizações que devem ser feitas, porque uma das prerrogativas e obrigações dos Parlamentares é justamente fiscalizar os recursos públicos, e nós estames impedidos de fazer isso

Então, queria pedir a V.Exa. que instalasse logo essas Comissões Permanentes, até porque temos como fazê-las funcionar, tendo em vista os dispositivos que a Câmara já adquiriu, por meio dos quais pode ser feito o funcionamento dessas Câmaras.

Sr. Presidente, o MDB encaminha favoravelmente, até porque o Deputado Julian Lemos tirou todas as imperfeições que havia no projeto de lei.

---

Documento 9/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	15:04
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 136	JULIAN LEMOS-PSL -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Adendo ao parecer oferecido ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus.

---

**O SR. JULIAN LEMOS (PSL - PB. Pela ordem. Participação por**

*videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero fazer um adendo. Estou aqui relatando que já há um substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor ao Projeto de Lei nº 675.

Respondendo ao colega que estava na dúvida de por que ser no dia 6, não vai ser no dia 6, mas a partir do dia 20. Já está no substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor.

Nós temos que ter sensibilidade. Algumas pessoas falaram de aumento de juros. Isso não tem nada a ver. A questão é garantir que o bom pagador não se torne mau pagador e aquele que esteja em situação difícil tenha acesso ao crédito para cumprir seus compromissos, inclusive com a folha e com seus fornecedores. Não pode cair em desgraça, como citei o exemplo, o empresário que tem várias lojas em *shoppings*, paga por suas lojas fechadas e suas faturas estão vencendo. Ele não quer que seu nome vá para a Serasa. Estou apenas citando o exemplo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 10/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	15:04
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 137	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pela Comissão de Defesa do Consumidor ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus.

---

**O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP.** Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, temos que lembrar que sistema de *bureau* de crédito, que dá crédito a pessoas, é baseado na confiabilidade dos dados, é baseado numa série histórica dos dados.

Nós entendemos que a intenção do projeto, neste momento ruim, de uma série histórica, que, com certeza, muita gente que não é inadimplente vai ficar inadimplente, dá a ideia de que essas pessoas fiquem com o nome sujo ou com a mancha no seu histórico. Isso é

claro de entender, mas quando tentamos consertar isso, apagando essa série histórica, acabamos gerando um problema dentro do próprio sistema de crédito, que é a confiança nos dados. Vejam, é como uma inflação. Nós não podemos simplesmente tirar um trecho da inflação porque ficou ruim, porque queremos ficar com os números bonitos. Isso não é possível.

O cadastro positivo que mostra como uma pessoa é boa pagadora, que tem um bom histórico, informa a sua capacidade, a sua índole.

Por isso, a ideia pode parecer boa, mas é um tiro no pé. O que nós estamos fazendo aqui, no resultado prático, nessa suposta bondade, é um desastre. Um sistema de crédito baseado em confiabilidade dos dados é que dá crédito para as pessoas. O que nós temos que entender é que quem dá o crédito é o vendedor, é o dono da loja. Se ele não tem acesso a um histórico, ele não vai dar crédito. E nós vamos transformar todo o sistema brasileiro em pagamentos à vista, porque não temos a visão do que acontece.

Eu entendo que todo mundo queira proteger o consumidor, mas quem vende também é um consumidor, também é um cidadão. E, se quebrarmos essa relação de confiança, nós vamos gerar um problema sistêmico dentro da concessão de créditos. Nós estamos destruindo o sistema de crédito no Brasil.

Por isso, Presidente, é importante entendermos que estamos destruindo um valor importantíssimo justamente para alavancar aqueles que não têm dinheiro à vista, aqueles que não têm capital de giro, que precisam de crédito, que são os pobres.

Portanto, vamos pensar no que estamos fazendo. Nós estamos quebrando a confiança de um sistema robusto.

Muito obrigado, Presidente.

---

Documento 11/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	15:08
Publ.: DCD - 4/10/2020 139	- REJANE DIAS-PT -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Relevância do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e

informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus.

---

**A SRA. REJANE DIAS** (PT - PI. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos. Primeiro, quero parabenizar a Deputada Joice e dizer da importância desse projeto, do qual sou coautora. Quero também parabenizar o nosso Relator.

Realmente, é necessário suspender o nome das pessoas que estão na Serasa, diante de uma pandemia tão séria, tão grave como esta que estamos enfrentando. Sabemos que muitos ficarão desempregados. Muitas pessoas estão sem desenvolver suas atividades econômicas: os ambulantes, as pessoas que trabalham em salões, os donos de bares, de restaurantes. Como vão ficar essas pessoas, tendo os nomes restritos, tendo os nomes inscritos na Serasa, depois que passar essa pandemia? Como vão fazer até para adquirir empréstimos?

Sr. Presidente, essa matéria é extremamente relevante e oportuna para o momento que nós estamos enfrentando em decorrência de uma crise sanitária gravíssima em todo o mundo e em todo o Brasil.

Nós precisamos exatamente resguardar não só resguardar as pessoas, preservar as vidas, mas também os empregos e a renda de tantas pessoas autônomas e dos demais setores que realmente precisam voltar às suas atividades. Enfim, que não haja nenhuma restrição a elas, permitindo que possam realmente adquirir esses empréstimos junto aos bancos.

Era isso, Sr. Presidente.

---

Documento 12/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	15:12
Publ.: DCD - 4/10/2020 140	- JOICE HASSELMANN-PSL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Importância do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus. Agradecimento aos



Líderes partidários pela aprovação da propositura.

---

**A SRA. JOICE HASSELMANN** (PSL - SP. Como Líder. *Participação por videoconferência. Sem revisão da oradora.*) - Presidente, por favor, acrescente o tempo da Liderança, porque, em 50 segundos, V.Exa. sabe que para quem veio da comunicação não dá para dizer nada. O tempo de 50 segundos é complicado.

Eu quero só fazer um destaque importante em relação a esse projeto, que foi aprovado com louvor pela grande maioria dos Parlamentares.

Primeiro, eu quero agradecer à Casa pela sensibilidade. Nós estamos vivendo realmente um momento de crise. Eu não preciso dizer isso, está em todos os jornais a todo momento.

A nossa preocupação é realmente com aquele que é um bom pagador, aquele que sempre foi um bom pagador e que, de maneira absolutamente injusta, poderia ser incluído nesse momento num cadastro negativo como mau pagador, porque não está pagando as suas contas. E dei aqui o exemplo do tiozinho que tem um boleto para pagar todo o mês e que não consegue pagar o seu boleto todo o mês, porque não tem meios eletrônicos para isso, não há logística, não tem como ele pagar, tanto que há muita reclamação no interior de São Paulo, no Nordeste e em comunidades do Rio de Janeiro em relação ao isso. Alguns não estão pagando justamente porque absolutamente perderam a sua renda nesse processo do Coronavírus, como alguns profissionais liberais e informais.

Eu tenho todo o respeito à bancada do NOVO, são meus amigos, votamos muitas vezes juntos. Mas não são verdades algumas distorções que são feitas, algumas teorias da conspiração que são feitas em relação a isso dizendo "*Nossa, vai estourar o crédito, vão estourar os juros aqui no Brasil*".

Há pouco, estava num fórum, num debate de que o João Amoêdo participou, que é o fundador do Partido Novo, foi Presidente até pouco tempo, e comentei com ele: "*Não tem pé nem cabeça o que a bancada está fazendo em relação a isso, porque nós estamos trabalhando inclusive alinhados com a FEBRABAN, que é a federação dos bancos*".

Depois que eu apresentei esse projeto, relatado pelo Deputado Julian Lemos, cujo texto foi melhorado - inclusive houve apensamento de outros projetos -, a FEBRABAN emitiu um comunicado, que está no meu WhatsApp, em que ela diz "*Nós tomaremos medidas para justamente suspender as pessoas desse cadastro negativo durante esse período*".

Acontece que uma medida tomada pela FEBRABAN hoje pode ser suspensão amanhã. O comunicado dizia que eles fariam isso de 45 até 90 dias. Porém, um texto aprovado nesta Casa tem a garantia de que cumprimento do início ao fim e acabou. É do início ao fim.

Após nós termos começado a discussão -- repito - a FEBRABAN e vários birôs de crédito me procuraram para dizer "*A gente vai ajustar isso aqui, a gente vai fazer uma determinação interna*". Nós saímos na frente, fizemos um texto e protegemos o bom pagador e, ao mesmo tempo, impedimos injustiças.

E eu quero lembrar aqui que é claro que há *lobby* de parte do setor bancário para impedir a aprovação deste projeto. Ainda bem que o *lobby* não venceu a sensibilidade e a humanidade, mas nós estamos em tempo de crise e nós estamos em tempo de realmente pensar diferente o Brasil, porque nós temos, Sr. Presidente, um momento diferente no Brasil e no mundo, nós não estamos em condições normais de temperatura e pressão. Então, todo aquele discurso bonito e teórico, que eu sei de cor e salteado, porque eu sou liberal - todos sabem disso -, que qualquer um que é liberal sabe de cor e salteado, tem que ser trazido para o momento que nós estamos vivendo: o momento em que nós temos que ser solidários e temos que estender a mão.

E, de novo, eu vou dizer: não tem absolutamente nada a ver uma coisa com a outra. Essa teoria da conspiração de que os juros vão disparar, isso não é verdade, nós estamos tratando aqui de uma medida solidária.

E agradeço a todos os Líderes que votaram, os Líderes dos partidos de centro, os Líderes dos partidos de centro-esquerda e de esquerda, que votaram a favor do projeto. Muito obrigada, porque nós, de fato, estamos estendendo a mão a quem mais precisa. Se nós estamos preocupados em manter este País com algum dinheiro rodando, com pessoas que possam consumir, nós temos que fazer a nossa parte, e o Parlamento tem sido responsável.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente.

Muito obrigada.

---

### *Sumário*

Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus. Imediata contratação, pelo Governo Federal, de médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras. Apelo ao Ministério das Relações Exteriores por repatriamento de cidadãos brasileiros do exterior.

---

**A SRA. JAQUELINE CASSOL** (Bloco/PP - RO. Como Líder. *Participação por videoconferência. Sem revisão da oradora.*) - Boa tarde, Sr. Presidente. É um prazer enorme poder falar, ainda mais depois de ter sido aprovado este projeto, do qual nós temos vários autores, como a Deputada Joice. Sou coautora também, através do Projeto de Lei nº 1.298, de 2020. É de suma importância o que foi votado e aprovado agora nesta tarde, porque todos sabemos que a pandemia...

Sr. Presidente, antes de continuar, eu gostaria que fosse acrescido, por favor, o meu tempo de Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Enrico Misasi. PV - SP) - Já vai ser acrescido. Pode continuar, Deputada, já vai ser acrescido.

**A SRA. JAQUELINE CASSOL** (Bloco/PP - RO) - Qual é o meu tempo, para que eu não me perca aqui?

**O SR. PRESIDENTE** (Enrico Misasi. PV - SP) - O seu tempo é de 8 minutos, Deputada.

**A SRA. JAQUELINE CASSOL** (Bloco/PP - RO) - Eu prometo que não vou usar tudo, não.

Continuando o meu pronunciamento, digo que todos nós sabemos que a pandemia do coronavírus mudou a nossa realidade, mas tem afetado principalmente a vida dos trabalhadores, inclusive os informais, que viram sua fonte de renda diminuir consideravelmente.

O nosso Estado de Rondônia é prova disso, por conta do decreto que foi baixado pelo Governador e pelos Prefeitos nos Municípios. As empresas, mesmo as pequenas, e os informais também estão tendo dificuldade de obter renda. São manicures, diaristas, donos de pequenos negócios, feirantes. No Estado de Rondônia, 70% dos nossos feirantes são da agricultura familiar e estão passando

dificuldades. Não conseguem, por conta do isolamento social, pagar as suas dívidas. Por isso, a aprovação deste projeto hoje - e esperamos que o Senado também seja favorável - vem justamente ao encontro do propósito de resguardar quem tanto está sofrendo neste momento.

Eu, como Deputada Federal, tenho trabalhado para diminuir o impacto econômico desta crise. Foi aprovado há pouco o Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, e eu havia apresentado o Projeto de Lei nº 1.021, de 2020, que tem o mesmo texto, mas, embora tenha sido protocolado em 25 de março, não foi apensado a tempo. O importante é que esse benefício vai isentar temporariamente os beneficiários do Programa da Tarifa Social do pagamento da energia elétrica.

Portanto, tenho feito o meu papel, tenho trabalhado. Gostaria de agradecer a todos que votaram favoravelmente ao projeto.

E discordo da fala do NOVO, que diz que as empresas precisam que os consumidores tenham crédito. O nosso projeto se refere a pessoas jurídicas e físicas. No meu Estado, e acredito que isto ocorre no restante do Brasil, há inúmeras pessoas jurídicas que estão com a mesma dificuldade. Portanto, discordando do NOVO, penso que a lei que determina a suspensão do pagamento de dívidas em 90 dias, prorrogáveis, é de suma importância para a economia brasileira e principalmente para a nossa população, para os que tanto precisam dessa ajuda, como, por exemplo, os pequenos. Sabemos que são os que mais estão sofrendo.

Sr. Presidente, aproveito para registrar a minha preocupação com relação à saúde do País, no que tange aos médicos. Os médicos formados no exterior foram colocados de lado pelo Ministro da Saúde e pelo nosso Presidente. A Lei do Revalida foi aprovada em dezembro e é muito clara. O edital do Programa Mais Médico estabelece que primeiro serão chamados os médicos com registro no CRM; depois, os médicos formados no exterior; em seguida, os cubanos. Mas infelizmente houve clara demonstração de falta de respeito à nossa população do Brasil, principalmente aos que se encontram nos locais mais distantes. Essas pessoas são as que mais precisam de médicos neste momento, mas não têm. Não se tem respeitado o edital do programa, nem a Lei do Revalida. Há mais de 15 mil médicos formados no exterior que querem trabalhar e querem participar, neste momento de crise do País.

Ministro Mandetta, Presidente Bolsonaro, por favor, tenham compaixão da nossa população! Esses médicos estão aí, precisam trabalhar e querem trabalhar!

Nós não podemos aceitar, como Parlamento, que uma lei aprovada tanto na Câmara quanto no Senado seja desconsiderada. Com todo o

respeito aos médicos cubanos e aos demais profissionais... (*Falha na transmissão.*)

Quero também deixar aqui a minha fala em relação aos repatriandos. Temos inúmeros brasileiros que estavam fazendo Medicina e outros cursos no exterior: na Bolívia, no Paraguai, na Argentina. Sr. Presidente, para se ter uma ideia, só na Bolívia, em Santa Cruz de la Sierra e em Cochabamba, até ontem havia mais de 316 pessoas numa fila para serem repatriados.

O Estado de Rondônia tem sido parceiro. Já disponibilizou três ônibus e trouxe alguns rondonienses que estavam em Cochabamba. Agora estamos envidando esforços para trazê-los de Santa Cruz e de cidades do Paraguai. A situação deles está bem difícil.

Pedimos ao Ministério das Relações Exteriores que tenha cuidado com os nossos brasileiros e com os repatriandos. Sabemos que não foram disponibilizados recursos. Não é verdade que o Ministério das Relações Exteriores está pagando as despesas nas cidades do exterior onde os brasileiros estão, até Corumbá ou na divisa. Eles estão pagando com o dinheiro do bolso deles.

Para encerrar, eu gostaria de parabenizar todos os profissionais da saúde por tudo que têm feito por nós e pelo Brasil. Parabéns a todos! Desejo uma feliz Páscoa!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 14/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	15:24
Publ.: DCD - 4/10/2020 143	FLÁVIA ARRUDA-PL -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus. Agradecimento aos Líderes partidários pela aprovação da matéria, e ao Relator Julian Lemos pelo acolhimento do Projeto de Lei nº 1.651, de 2020, de autoria da oradora, pensado à proposição principal.

---





**A SRA. FLÁVIA ARRUDA** (Bloco/PL - DF. Como Líder. *Participação por videoconferência. Sem revisão da oradora.*) - Boa tarde, Sr. Presidente! Boa tarde a todos!

Eu quero começar agradecendo à Deputada Joice Hasselmann por ter pedido urgência nesse tema tão importante para este momento, assim como são importantes todos os outros projetos que nós temos votado.

Quero agradecer ao Relator Julian Lemos por ter acolhido os outros projetos. Um deles, o Projeto de Lei nº 1.651, de 2020, é de minha autoria e foi apensado. Portanto, quero agradecer, pois o meu projeto foi também aprovado.

É importante dizer que neste projeto, especificamente, nós estamos tratando simplesmente de pessoas que neste momento vão precisar de todo o apoio necessário, inclusive para não serem negativadas. Nós escutamos a pessoa humilde muitas vezes falar: "*A única coisa que eu tenho na minha vida é o meu nome*". Neste momento em que a pessoa tem de escolher entre pagar um boleto ou comprar comida para não passar fome, não podemos pensar em banco. Quem vai pensar em banco, num momento como este? Os bancos já tiveram ajuda desde o princípio, desde o primeiro momento. Estão recebendo ajuda e receberão a todo momento, porque são importantes para a economia do País. Contudo, deixarmos que as pessoas mais humildes e mais necessitadas sejam negativadas, num momento como este, chega a ser crueldade! Isso é o mínimo que temos de fazer.

Não estamos aqui falando de créditos posteriores ou anteriores. Eu acho que, como o Deputado falou, foi mesmo um marco histórico o que nós aprovamos em relação ao Cadastro Positivo, como também é histórico o momento que nós estamos vivendo. Não dá para compararmos este momento com nada que já vivemos. Não sabemos o que vamos viver, não sabemos como vamos sair desta pandemia. Sabemos aquilo por que estamos lutando no Congresso e aquilo que nós, como Deputados, estamos apresentando, tal como o projeto de lei que apresentei.

Quero agradecer, mais uma vez, e dizer da importância de não deixarmos negativarem o nome das pessoas mais humildes, das pessoas mais vulneráveis, das pessoas que neste momento já estão sofrendo por perder emprego, por perder parentes, por perder tudo. Elas vão precisar ter um pequeno crédito, um nome na praça, um nome limpo. Como eles dizem: "*A única coisa que eu tenho na minha vida é meu nome limpo*". Neste momento, eles não vão conseguir pagar a conta de água ou a conta de luz, porque o fundamental é manter a comida para a família não passar fome.

Portanto, quero agradecer muito a todos os Líderes, a todos que



apoiaram o projeto.

Pessoalmente, fico muito feliz, porque, quando apresentei esse projeto, sabia da importância que teria para as pessoas que mais necessitam neste momento.

Sr. Presidente, quero de dividir com a Deputada Soraya Santos parte do tempo destinado à Comunicação de Liderança.

---

Documento 15/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	15:24
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 144	SORAYA SANTOS-PL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus.

---

**A SRA. SORAYA SANTOS** (Bloco/PL - RJ. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão da oradora.*) - Boa tarde, Sr. Presidente! Boa tarde a todos!

Eu quero começar cumprimentando a Deputada Joice Hasselmann pela feliz iniciativa.

Eu vou corroborar as palavras da Deputada Flávia, cujo projeto foi acolhido neste pleito.

Este é um tema muito importante, porque nós estamos tirando a condição mínima de pessoas que sempre preservaram e prezaram pelo seu nome. Nós estamos falando de uma camada da população que precisa muito deste apoio, que é o apoio para a sua dignidade. Então, quero parabenizar o Relator também!

Fiz uma emenda que não foi apreciada neste primeiro momento, mas quero chamar a atenção para esta emenda, que também trata das empresas que, ainda que não sejam pequenas, tiveram o seu negócio impedido por força de decreto.

Quantas lojas, Presidente, estão fechadas porque o *shopping* não pode

abrir, não pode receber pessoas? Elas também não podem ter negativados os seus nomes. E elas vão precisar muito de apoio.

Neste primeiro momento, esse projeto olhou para as pessoas físicas, aquelas que, como bem disse a Deputada Flávia, precisam defender o nome delas, porque é com isso que elas têm condição de sair desta crise. Então, este não é o momento de falar de cadastro positivo. Está muito enganado quem defende o cadastro positivo nesta hora em que as pessoas estão sendo afetadas, e não por culpa delas, mas por culpa de uma situação que não é do Brasil, é uma pandemia que nós nunca vivenciamos. O que nós temos que fazer é preservar a integridade dessas pessoas, o nome delas.

Eu quero parabenizar todas as autoras por esta iniciativa. Mas precisamos, ainda que na forma de outro projeto, pensar nas empresas que geram empregos, que também não poderão estar com seus nomes negativados, porque estão impedidas de exercer os seus trabalhos.

Mais uma vez quero parabenizar, porque este é um projeto de suma importância, em nome do PL, esta grande Deputada Flávia Arruda, que soube pensar nesta pessoa, através deste projeto, e na Deputada Joice, que soube, com sua generosidade, abraçar todas as iniciativas desta Casa.

Chamo a atenção, porque logo me surpreendeu, para as três mulheres que vi aqui defendendo o projeto, a Deputada Joice, a Deputada Cassol e a Deputada Flávia. Vejam que, quando se fala na dignidade humana, as mulheres logo pulam neste País, esta Bancada Feminina que tanto nos dá orgulho.

---

Documento 16/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/04/2020-15:32
Publ.: DCD - 4/10/2020 -	LAFAYETTE DE ANDRADA-REPUBLICANOS	
147	-MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus. Discordância com o posicionamento do Deputado Alexis Fonteyne, favorável à perenização de cadastros de crédito. Necessidade de adoção, pelo Governo Federal, de medidas em prol do sistema energético brasileiro. Apresentação do

Projeto de Lei nº 1.720, de 2020, sobre a criação da Cédula de Crédito de Energia nos termos especificados, e a alteração das Leis de nºs 10.438, de 2002, e 10.848, de 2004, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

---

**O SR. LAFAYETTE DE ANDRADA** (REPUBLICANOS - MG. Como Líder. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vou falar sobre duas coisas muito brevemente.

A primeira é sobre a questão desse projeto do cadastro. Com o máximo de respeito, eu queria discordar do Deputado Alexis Fonteyne, que defende que esse cadastro seja permanente.

Ocorre que vamos viver agora, pelos próximos 3 meses, momentos inteiramente atípicos. Então, até mesmo para a série histórica, o que vai acontecer nesses próximos 3 meses não serve como parâmetro de cadastro. Portanto, você inserir agora dados que não são reais, neste momento, também não serve para nada.

De modo que é interessante, sim, a aprovação desse projeto. Muita gente simples, humilde, que luta para não ser negativado neste momento, necessariamente será. Acho que nós devemos protegê-los, sim, aprovando esse projeto, que impede que, nesses próximos 3 meses, as pessoas sejam negativadas nos cadastros de SERASA, SPC etc.

Sr. Presidente, quero fazer uma reflexão sobre um outro aspecto da crise, que as pessoas não estão vendo, no sistema de energia principalmente no mercado livre. Vou explicar rapidamente para aqueles que não são muito conhecedores do tema.

Quase metade do consumo de energia, quase metade não, mais de um terço, 35%, 40%, do consumo de energia do País é feito no mercado livre, é feito pelas indústrias de um modo geral. As indústrias, diferentemente de nós consumidores do dia a dia, que é o mercado regulado, elas compram, antecipadamente, a energia no leilão e fazem contratos de longo prazo, contratos de 2 anos, 3 anos, 5 anos, para a geradora fornecer a elas mensalmente aquela quantidade de energia.

Acontece que as indústrias agora estão desaceleradas, e vêm daí dois problemas sociais, até três, que são: o desemprego, muitas delas estão tendo que demitir seus funcionários, mas, mais do que isso, elas não estão utilizando toda aquela energia que foi contratada das geradoras e estão sem recursos, sem dinheiro mesmo, para pagar esse contrato mensal que fizeram com as geradoras. Isso está gerando um colapso no sistema no mercado livre. As indústrias não estão conseguindo, e

isso é um efeito dominó, acaba atingido todo o sistema.

As indústrias não conseguem pagar os seus contratos, o que está gerando um sem-número de ações judiciais. À medida que não conseguem pagar os seus contratos de energia, porque estão "sobrecontratadas", elas estão funcionando abaixo da sua capacidade, o que vai gerar crise nas próprias geradoras, que vão perder o fluxo de capital, causando um colapso em todo esse sistema. E nós, que somos consumidores residenciais, e os consumidores do comércio, dos serviços, seremos também afetados, porque as geradoras não terão capacidade para gerar energia, porque não estão recebendo o dinheiro da venda de energia feita em contratos antigos, principalmente com as indústrias.

É preciso que o Governo entre também nesse setor. Foi feito uma ótima coisa ao se defender o pequenininho, aquele que está no cadastro único, isentando-o de pagar sua continha de energia, mas, mais do que isso, nós agora temos que tentar defender o colapso do sistema. Uma coisa é uma indústria quebrar, pode acontecer, lamentavelmente, mas não podemos deixar o sistema quebrar, como aconteceu com o PROER, no Governo Fernando Henrique Cardoso, que foi obrigado a alimentar os bancos para defender o sistema. A questão não era deixar um banco ou outro quebrar, mas o sistema financeiro não podia ruir. Agora, nós temos que ter esse mesmo cuidado com o sistema energético brasileiro. Precisamos arranjar uma alternativa para defender todo o sistema.

Apresentei um projeto de lei, ontem, nesse sentido, um projeto muito estudado, um projeto profundo, que cria a Cédula de Crédito de Energia para salvar o sistema. O projeto foi protocolado ontem, e peço urgência, para os Líderes analisá-lo, para que seja colocado em pauta logo, sob pena de termos um colapso no sistema de energia no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 17/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	15:40
Publ.: DCD - 4/10/2020 149	- NEWTON CARDOSO JR-MDB -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Importância da aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de

empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus. Pedido aos Parlamentares de aprovação da Medida Provisória nº 907, de 2019, sobre a instituição da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR como serviço social autônomo, e a extinção do Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR. Atuação da Casa e do MDB em defesa da saúde dos brasileiros e da preservação de empregos diante da pandemia de coronavírus.

---

**O SR. NEWTON CARDOSO JR** (Bloco/MDB - MG. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Neste momento eu quero agradecer ao Plenário pelo apoio a esse tema tão importante, pela aprovação do projeto, nessa situação momentânea pela qual o País passa. Se fôssemos escolher, na verdade, é uma página da história do Brasil que todos nós gostaríamos de apagar.

Mas isso não é possível. No entanto, é possível, com o apoio deste Congresso, com o apoio deste Parlamento, promover ações que garantam um alento, a manutenção básica, mínima, da vida do brasileiro. E é isso que estamos fazendo ao proteger, inclusive, o nome, porque ao final, quando muitos não têm nada mais, o nome precisa ser preservado. Quando nós proibimos hoje a inclusão do nome de brasileiros de bem nos cadastros por conta da situação temporária da crise, estamos fazendo justamente isto, protegendo, preservando aquele único bem que ao brasileiro pode restar, quando a crise toma conta. Por isso, este Parlamento foi corajoso hoje de tomar essa atitude.

Mas quero dizer também, Sr. Presidente, que outras ações importantes, fundamentais para sair da crise estão sendo tomadas, algumas delas voltadas para o setor de turismo, grande potencial de crescimento que sempre soubemos que o País tem, mas que, neste momento, está muito comprometido, foi a zero. Alguns empresários do setor de turismo brasileiro não vão voltar, e, junto com esses empresários que estão lá no chão, ficarão também os empregos.

Por isso, peço apoio a este Parlamento, peço apoio aos membros desta Casa para aprovar a Medida Provisória nº 907. Como Relator dessa medida, estamos propondo algumas ações emergenciais que estarão no nosso texto para garantir o atendimento às vítimas do coronavírus, entre elas a utilização da estrutura que neste momento está vazia, ociosa, dos hotéis, para atendimento dos profissionais de saúde e eventualmente dos quarentenados que não demonstrem os sintomas da doença, mas que possam ficar isolados numa habitação

de hotel, enquanto passa a crise e, assim, não contaminem suas famílias.

Da mesma forma, com a aprovação dessa emenda, entre as propostas que temos, garantiremos que os recursos oriundos da arrecadação que vai para a nova EMBRATUR possa ser utilizado na repatriação de brasileiros que estão em mais de 8 mil, neste momento, presos no exterior. E para preocupação de todos nesta Casa, muitos deles não têm sequer um hotel onde possam ficar, foram expulsos e estão largados na rua. Precisamos dar mais uma vez o nosso gesto de responsabilidade nesta Casa e garantirmos recursos que possam contribuir para a repatriação de brasileiros.

É nesse sentido que o nosso MDB trabalha. Por isso, Sr. Presidente, quero mais uma vez, neste dia em que estamos caminhando para a Páscoa, trazer uma mensagem de esperança, uma mensagem para que a população brasileira saiba que estamos aqui trabalhando por ela, em prol da recuperação não só das pessoas que estão contaminadas por esse vírus, mas de toda a saúde brasileira e também, no final das contas, da economia, dos empregos, daqueles que têm que garantir o ganha-pão de suas famílias.

É por isso que trabalhamos com tanto afinco, mesmo com as mais novas tecnologias, com sistemas de deliberação remotos, para poder garantir, isso sim, Sr. Presidente, que esta Casa siga o seu papel de responsabilidade, como grandes representantes do povo brasileiro.

Muito obrigado.

---

Documento 18/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/04/2020-15:48
Publ.: DCD - 4/10/2020 -	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE- 151	DEM -TO
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Importância de proposições aprovadas pela Câmara dos Deputados, notadamente do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus. Sanção presidencial do Projeto de Lei nº 786, de 2020, sobre alteração da Lei nº 11.947, de 2009, com vista à autorização em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em face de situação de emergência ou calamidade pública, da





distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Apelo à Casa de votação de projetos de lei da bancada feminina, apresentados em defesa da mulher brasileira. Congratulações ao Presidente Rodrigo Maia e aos Deputados pelo empenho da aprovação de pauta de combate à crise gerada pela pandemia de coronavírus. Competência e dedicação do Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta.

---

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE** (Bloco/DEM - TO. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados!

Eu gostaria de falar em nome da bancada, reforçando a importância do que o Parlamento tem feito.

Hoje nós votamos temas muito importantes, como o acesso, o direito à liberação da tarifa social, a questão da energia, a inclusão de novos participantes dentro do auxílio emergencial. E eu gostaria de reforçar essa questão do cadastro positivo que várias Deputadas, que são autoras, defenderam. Ouvimos a preocupação de alguns Deputados, que disseram que nós estaríamos quebrando o sistema, que há um histórico irreal e que é importante a proteção ao consumidor. Gostaria de chamar a atenção para o fato de que nós estamos vivendo um período atípico, situações dessa natureza nunca ocorreram. Não se trata aqui de uma vontade do cidadão, mas de situações fortuitas, logicamente provocadas por uma mudança e uma desorganização completa no sistema de trabalho, de renda e financeira do País. Nós temos lidado com isso no Congresso Nacional com várias medidas.

Essa semana foi homologado pelo Presidente Jair Bolsonaro o projeto de lei da alimentação escolar. Esse é um exemplo. A alimentação escolar tem o objetivo de atender, na escola, as crianças e os jovens.

O mais importante é que nós observamos uma situação em que o alimento estava na escola ou em que havia condição de comprá-lo. O pequeno produtor está produzindo e deve vender para a escola. E do outro lado estão as famílias carentes.

Essa lei, num período determinado, vai atender as pessoas mais carentes vinculadas às escolas, que conhecem a sua realidade.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em especial Líderes desta Casa e Presidente Rodrigo Maia, a Bancada Feminina tem vários projetos que foram apresentados com foco na melhoria e no olhar para a mulher, mas eu queria chamar a atenção para a questão da violência doméstica. Vivemos um período de isolamento, em que as

estruturas públicas não têm funcionado da maneira natural como deveriam, e a mulher está exposta a uma situação de violência ainda maior. Os números têm crescido, e nós temos três projetos de lei que não só ampliam a divulgação de como a mulher pode pedir socorro, pedir ajuda, mas dizem como a estrutura pública precisa funcionar.

Eu queria fazer este apelo para que na próxima semana, depois da Páscoa, votemos a urgência e o mérito desses projetos das Deputadas da Bancada Feminina, que tem se preocupado com o tema da violência. Obviamente a situação do isolamento amplia situações mal colocadas em que a mulher, muitas vezes por dependência financeira, econômica, por uma situação familiar, é obrigada a conviver com quem pratica a violência. E muitas vezes quem pratica a violência é o próprio companheiro.

Fazemos esse apelo para que possamos votar esses projetos. O pedido de urgência já foi apresentado, e a Bancada Feminina faz esse apelo. Precisamos olhar, neste momento de epidemia, para diferentes aspectos, e a violência contra a mulher é um deles.

Parabéns a todas as Sras. e a todos Srs. Deputados pelo esforço que realizaram durante toda esta semana! Parabéns ao nosso Presidente Rodrigo Maia por esse esforço de, em toda situação adversa, estar enfrentando a realidade contra a qual infelizmente o mundo inteiro se coloca. Parabéns também ao Ministro Mandetta pela competência e dedicação técnica!

Muito obrigada.

---

Documento 19/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	15:52
Publ.: DCD - 4/10/2020 152	- EDUARDO COSTA-PTB -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Congratulações aos Parlamentares pelo empenho na aprovação de propostas de combate aos efeitos da pandemia de coronavírus. Pagamento, pelo Governo Federal, de auxílio pecuniário emergencial concedido a trabalhadores informais, autônomos e famílias carentes. Importância da aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 1.006, de 2020, sobre a prestação, pela União, de auxílio financeiro às Santas Casas de Misericórdia e hospitais filantrópicos diante da pandemia de coronavírus, e do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à

simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Cobrança de tarifas abusivas pela concessionária Equatorial Energia no Estado do Pará. Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus.

---

**O SR. EDUARDO COSTA** (Bloco/PTB - PA. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, agora V.Exa. me escuta bem?

**O SR. PRESIDENTE** (Enrico Misasi. PV - SP) - Agora o ouvimos bem melhor, Deputado.

**O SR. EDUARDO COSTA** (Bloco/PTB - PA) - Ótimo! Esses problemas técnicos são comuns. Essa tecnologia não é 100% perfeita, mas a estamos aprimorando cada vez mais.

Quero parabenizar todos os Deputados e Deputadas que estão contribuindo para que o nosso País possa atravessar este momento de crise. Esta crise não é só da saúde, não é só uma crise sanitária, mas é uma crise, acima de tudo, econômica.

O mundo passa por um processo de recessão, e o nosso País não está fora desse contexto. Sabemos que o País é muito desigual, e essa desigualdade vai ficar muito mais evidente, vai aparecer muito mais. É importante que esta Casa tenha um papel proativo no sentido de tentar minimizar o sofrimento daqueles que mais necessitam: os mais vulneráveis, os mais pobres do Brasil.

Eu quero lembrar que nesta semana temos várias aprovações importantes na Câmara dos Deputados.

Quero lembrar que, no dia de hoje, o auxílio emergencial já está sendo colocado para a população mais carente que ganha até um pouco menos de três salários mínimos ou tem uma renda *per capita* de até 522 reais por pessoa na sua residência.

Quero reforçar aqui a importância da ajuda que foi dada às Santas Casas de Misericórdia e aos hospitais filantrópicos.

Quero reforçar também que o cadastro automático das pessoas na lista de beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica é de fundamental importância, principalmente aqui no Estado do Pará, onde nós temos a segunda maior taxa de energia do País. Apesar de sermos um Estado produtor de energia, lamentavelmente pagamos uma das taxas mais caras. Temos Tucuruí, temos Belo Monte, temos muitas usinas que

produzem energia, só que o paraense paga por energia uma tarifa abusiva.

Temos aqui no Estado do Pará uma concessionária, a Equatorial Energia, que é campeã em reclamações nas entidades de proteção ao consumidor, principalmente por cobranças abusivas. Trata-se de uma empresa vampira, que cobra de forma abusiva principalmente daquele que menos tem condições de se defender. Lamentavelmente, essa é a nossa realidade.

Aprovamos também a proteção de crédito por um período de 90 dias. Isso é fundamental. Existe um ditado que diz que, muitas vezes, não é importante um cidadão ter dinheiro, mas ele não pode, de forma alguma, durante a sua vida, perder o seu crédito.

Então, esta Casa está fazendo um papel importante, contribuindo, acima de tudo, para facilitar a vida daqueles que mais necessitam de proteção, que são os mais vulneráveis, os mais pobres deste País.

Parabéns a todos os Parlamentares! Parabéns à Câmara dos Deputados! Parabéns ao Presidente Rodrigo Maia!

---

Documento 20/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	15:56
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 153	ANDRÉ JANONES-AVANTE -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Acerto da aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de coronavírus. Repúdio ao posicionamento do partido NOVO contrário à aprovação da proposição.

---

**O SR. ANDRÉ JANONES** (Bloco/AVANTE - MG. Como Líder. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, demais colegas Deputados.

Eu quero me manifestar a respeito do projeto de lei que nós aprovamos hoje que impede a negativação, a inclusão, nos órgãos de proteção ao crédito - SPC e Serasa -, daquelas pessoas que não conseguem

pagar as suas contas em dia nos próximos 90 dias, durante os meses de abril, maio e junho, devido à crise econômica provocada pela pandemia do coronavírus.

Eu quero aqui, além de agradecer aos colegas e a todos que votaram favoravelmente a esse projeto, manifestar o meu repúdio ao posicionamento do Partido Novo. Quero repudiar o posicionamento desse partido e, ao mesmo tempo, fazer um alerta para os colegas Deputados e para toda a população brasileira a respeito do que ele vem tentando implementar no nosso País desde que chegou ao Parlamento.

Quero também manifestar o meu repúdio público ao posicionamento apresentado pelo Deputado Alexis, do Partido Novo, ao direcionar o seu voto. Ele disse, com todas as palavras, que manter um cadastro que faça a diferenciação entre quem paga e quem não paga as suas contas em dia é uma questão de conhecer a índole dos consumidores. Quero dizer ao Líder do Partido Novo que nem todo mundo tem 28 milhões de patrimônio como S.Exa. tem. Então, essa não é uma questão de índole.

O que nós aprovamos aqui hoje não foi a retirada do nome de todos os brasileiros, indistintamente, do SPC e do Serasa. O que aprovamos foi tão somente que aqueles brasileiros bons pagadores, que nunca tiveram o nome inserido no cadastro de inadimplentes, mas que agora, devido à crise, devido a essa pandemia, não estão conseguindo manter os pagamentos em dia, que esses, sim, recebam esse benefício de não ter o nome negativado nos próximos 90 dias, durante a crise do coronavírus.

Para finalizar, eu quero só deixar uma rápida reflexão. Talvez os Deputados e Deputadas do NOVO não conheçam os ditos populares, porque não sabem o que é o dia a dia do brasileiro. Do alto dos seus milhões de dólares, eles desconhecem a realidade do povo brasileiro, mas uma frase que é muito comum ouvirmos no nosso País é a seguinte: "*A única coisa que eu tenho é o meu nome*". Nós ouvimos essa frase principalmente das pessoas mais simples, das pessoas mais pobres, daquele microempreendedor que está lutando para ter o seu ganha-pão e para dar emprego a alguém.

Quero dizer que o que o Partido Novo tentou, na tarde de hoje, foi tirar a única coisa que essas pessoas ainda têm. Como eu disse e repito, a única coisa que muitos têm neste País é o nome, e o que o Partido Novo fez hoje foi tentar tirar isso das pessoas. Enquanto todos nós Deputados, os Senadores, o Governo Federal, todo mundo entra na luta para tentar minimizar os problemas, com energia de graça, com auxílio emergencial, o Partido Novo tem a cara de pau de vir aqui ao



plenário defender banqueiro em meio à crise do coronavírus!

Então, mais uma vez, registro o nosso agradecimento ao nosso Presidente da Casa e a todos os Deputados que acordaram a aprovação dessa matéria e o meu repúdio ao posicionamento do Partido Novo. Esse é o partido do Governador Romeu Zema, que atrasa o salário dos professores, mas quer que as pessoas paguem as contas em dia. O recado do NOVO para o Brasil é: "*Não trabalhem, não tenham renda, mas paguem as suas contas em dia*".

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres colegas.

---

Documento 21/49

---

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	16:20
Publ.: DCD - 4/10/2020 - 159	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Inexatidão do discurso proferido pelo Líder do Governo na Casa, Deputado Vitor Hugo, sobre o montante de recursos disponibilizados pelo Governo Federal para combate à Covid-19. Não apresentação pelo Governo Jair Bolsonaro de medidas concretas para enfrentamento da doença. Defesa de aprovação, pelo Parlamento brasileiro, de proposições destinadas à proteção dos Estados e Municípios, dos trabalhadores e das empresas brasileiras contra os efeitos da pandemia de coronavírus. Contrariedade à aprovação da Medida Provisória nº 905, de 2019, sobre a instituição do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo e a alteração da legislação trabalhista brasileira. Imediata inclusão na pauta da Medida Provisória nº 936, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e de medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus. Defesa de apresentação de emenda substitutiva global à proposição.

---

**O SR. REGINALDO LOPES** (PT - MG. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Presidente Enrico Misasi, quero começar minha fala fazendo uma pergunta e um desafio ao Líder do Governo, o Deputado Vitor Hugo. Tive a oportunidade de ouvir sua intervenção: ele disse para a sociedade brasileira que o Governo Bolsonaro já disponibilizou para o enfrentamento da COVID-19 1,3 trilhão de reais.

Eu faço um desafio. Eu sei que o Governo Bolsonaro nega a ciência e



acho que agora ele também está brigando com a matemática, com os números. Na realidade, o Governo Bolsonaro ainda não disponibilizou nem 5% do valor anunciado pelo Líder do Governo.

Senhores, é preciso ter responsabilidade com o País.

Eu sou favorável a que o Governo coloque na economia 1,3 trilhão de reais, mas a verdade é que o Governo tem dificultado a aprovação de um projeto extremamente importante para o País, o de dar previsibilidade aos entes subnacionais, aos Estados e aos Municípios, chamando de pauta bomba o que é um projeto emergencial para enfrentar o Coronavírus, da ordem de 200 bilhões. Ele não tem disponibilidade para ajudar esses entes federados. Notem que metade é não onerosa e outra metade é Orçamento Geral da União.

Portanto, é lamentável essa afirmação do Líder do Governo.

Mas quero dizer, Presidente, que nós temos uma grande missão, na ausência de um Governo que é incapaz de liderar o País, que não tem nenhuma sensibilidade social - nenhuma sensibilidade! Ele fez opção pela economia, e não pela vida do povo brasileiro. É um Governo que não apresentou até agora nenhuma proposição objetiva, um pacote concreto para o País. Ele corre atrás das ações e das iniciativas do Parlamento brasileiro. É um Governo incapaz.

Cabe ao Parlamento brasileiro tornar-se um poder moderador junto a outras instituições e fazer essa grande travessia. Nós precisamos fazer essa travessia, combater o vírus, enfrentar a pandemia e começar a reconstruir o Brasil. Mas, de fato, para termos sucesso no enfrentamento da pandemia, nós somos obrigados, na semana que vem, a votar um programa de recuperação emergencial dos Estados e Municípios.

Por que eu estou dizendo isso? Os Municípios, os Estados em especial, vão perder 40% da sua arrecadação nos próximos 3 meses. Nesse primeiro mês, março, já perderam mais de 10% dela. No somatório, vão perder mais de 40% do ICMS e parte do Fundo de Participação. Ao mesmo tempo, vão ter que aumentar as suas despesas, porque são eles, lá na ponta, que estão enfrentando a pandemia.

Portanto, nós não podemos passar da semana que vem para garantir essa previsibilidade. Nós precisamos votar o projeto de recuperação emergencial.

A segunda questão, muito importante, é que nós precisamos garantir a previsibilidade dos trabalhadores formais e das empresas, matéria com a qual o Governo Bolsonaro e o próprio Presidente da República, como

têm afirmado, de fato, têm compromisso, mas até agora nada. A única coisa com que o Governo trabalha é para votar a Medida Provisória nº 905, que é uma vergonha! Em momento de anormalidade, o Governo ultraliberal de Bolsonaro e Paulo Guedes quer retirar ainda mais direitos, para deixar as trabalhadoras e os trabalhadores brasileiros mais vulneráveis neste momento de pandemia.

Portanto, nós temos que reinventar a Medida Provisória nº 905 e pautar imediatamente a Medida Provisória nº 936, mas, evidente, é preciso apresentar uma substitutiva global a essa medida provisória para dar garantias aos trabalhadores brasileiros formais.

É fundamental que o Governo Federal e Paulo Guedes compreendam que eles são os responsáveis por garantir, nessa travessia no enfrentamento ao vírus, à pandemia, o fluxo de renda dessas empresas. É o Governo Federal que terá que garantir o salário dos trabalhadores brasileiros, mas não é cortando 75% dele, porque isso é uma vergonha. Assim, de fato, o Governo Bolsonaro estará destruindo o presente e o futuro da economia brasileira.

É inaceitável que o Governo não tenha essa compreensão, que o Ministro Paulo Guedes não tenha a compreensão de que ele precisa neste momento garantir, distribuir renda para o povo brasileiro.

As empresas, seja micro, pequena, média, até a empresa grande, se elas perderam mais de 50% do seu faturamento, é inaceitável que assumam essa responsabilidade, porque senão nós estaremos retirando esses empresários do mercado durante e pós-pandemia. Nós precisaremos das organizações empresariais para reconstruir o Estado brasileiro.

Portanto, não é empréstimo. Na verdade, quem tem que assumir o salário é o Governo Federal, como também tem que assumir o fluxo de arrecadação que os Estados e Municípios estão perdendo com a pandemia. Tem que ser a União por uma questão simples: os Estados e Municípios não podem emitir título da dívida pública, não podem fazer moeda. Cabe à União assumir essa responsabilidade.

Na semana que vem, nós temos duas grandes tarefas: garantir essa previsibilidade aos Estados e Municípios, senão vai entrar em colapso o serviço público do País na área da saúde, da educação, da assistência social, da segurança pública, porque os Governadores não terão recursos para garantir os salários. Eles não vão poder ampliar suas equipes na área da saúde, na área da segurança e na área da assistência, assim como não poderão ter ações de assistência ao seu povo, garantir a alimentação dos seus alunos.

Bolsonaro não pode continuar apostando no caos. A impressão que eu

tenho é que ele está apostando no caos para que as pessoas entrem em desespero e rompam a medida de isolamento social.

Por último, eu quero aqui também dizer que é importante, sim, não negatar as pessoas nos birôs de crédito, como SERASA e SPC. Mais positivo neste momento, não só de pandemia, mas de reconstrução da economia brasileira - e há um conjunto de Deputados de vários partidos políticos que está apresentando um projeto nesse sentido -, é retirarmos o nome dessas pessoas do SPC e da SERASA. Quem tem que garantir essa retirada é o Estado brasileiro.

Assim como estamos estatizando parte das dívidas das Santas Casas e dos hospitais via Caixa Econômica Federal, nós precisamos também comprar as dívidas dos bancos comerciais e dos credores, e refinanciá-las ao povo brasileiro pela taxa SELIC. Nós precisamos tirar os mais pobres dessa ciranda financeira dos juros compostos, dos juros sobre juros, que impede a economia brasileira de crescer. Em vez de as pessoas, de os trabalhadores e as trabalhadoras colocarem esses recursos no consumo, cuidarem melhor da sua vida, da família, da saúde, da educação, ficam presas ao sistema financeiro.

Portanto, é um avanço esse primeiro projeto, mas nós precisamos, durante o período da COVID-19, recomeçar também a reconstrução do País, e essa reconstrução do País passa pela ampliação do mercado interno com renda e consumo.

---

Documento 22/49

---

74.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/06/2020- CD	16:52
Publ.: DCD - 6/10/2020 - 82	JULIAN LEMOS-PSL -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO	

---

### ***Sumário***

Emissão de parecer ao substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 675-A, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

---

**O SR. JULIAN LEMOS** (PSL - PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vou direito ao voto do Relator.

## "II - Voto do Relator

Tendo sido aprovado, no Senado Federal, um substitutivo ao PL 675-A/20, vem este último novamente à apreciação do Plenário desta Casa, e sobre essa nova proposição, o substitutivo aprovado no Senado, passamos a fazer as considerações necessárias que seguem.

No que tange ao mérito, no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor, acreditamos que o projeto original está mais adequado para alcançar o objetivo para o qual foi criado: proteger o consumidor brasileiro nesse momento de pandemia.

Como dito no relatório acima, o substitutivo do Senado estendeu as novas diretrizes legais para o Cadastro Positivo (Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011), indicando inclusão de matéria nova em relação ao projeto original. Além disso, o substitutivo do Senado Federal propõe interferência no Poder Executivo (art. 8º), dispositivos que podem ser questionados por inconstitucionalidade em decorrência de vício de iniciativa privativa daquele Poder em apresentar proposições que criem linhas crédito.

Por oportuno, deve-se assinalar que não existem, hoje, impedimentos a que uma instituição financeira ofereça financiamentos a segmentos específicos. Respeitadas as regras prudenciais estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e havendo capacidade financeira do tomador, nada impede a contratação de operações de crédito para o financiamento de tratamentos médicos.

A análise da viabilidade econômica dessas operações, contudo, é matéria afeta à discricionariedade das instituições financeiras, que, de acordo com seus modelos próprios de negócios, consideram fatores como demanda, custos, riscos, rentabilidade, dentre outros, para tomar a decisão de oferecimento de determinada linha de financiamento.

Constitui posição consolidada no STF a interpretação de que os arts. 61 (...) e 84 (...) da Constituição Federal restringem ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de normas que remodelam atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa do Poder Executivo (...).

Estabelecer, por legislação oriunda do Congresso Nacional, que as instituições financeiras ofereçam linhas de crédito para setores específicos, além de poder ser considerada formalmente inconstitucional - por, conforme exposto, violar competência do CMN -, possivelmente significaria também ofender os princípios constitucionais da liberdade de iniciativa e da proporcionalidade, impondo aos bancos o comprometimento injustificado de recursos monetários próprios para a implementação da subvenção econômica.



No âmbito da competência regimental da Comissão de Finanças e Tributação, deve-se proferir parecer quanto ao mérito e quanto à análise de compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 675-A, de 2020.

O RICD (...), ladeado por Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação (...), define que o exame de compatibilidade ou adequação far-se-á por meio da análise da conformidade da proposição com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento anual. Além disso, (...) prescreve que também nortearão a análise outras normas pertinentes à receita e despesa públicas. Entre tais normas citam-se a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Especialmente, a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 (...), acresceu ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias os arts. 106 a 114, instituindo o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, a vigorar por 20 exercícios financeiros (entre 2017 e 2036, inclusive).

No que importa relatar para o exame da proposição, o art. 113 estabelece que a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Evidentemente, o substitutivo aprovado pelo Senado Federal promove impacto sobre as despesas da União, face ao potencial aumento de gastos com subsídios em operações de crédito com risco para o Tesouro Nacional. Contudo, em que pese promover a geração de despesa obrigatória, o projeto não se fez acompanhar da estimativa de impacto requerida pelo mandamento constitucional.

Por essas razões, somos favoráveis quanto ao mérito ao substitutivo, no âmbito da CFT, e, no tocante ao exame da compatibilidade financeira e orçamentária da proposição, compreendemos que o substitutivo do Senado Federal ao PL 675-A/20 configura-se incompatível com o Novo Regime Fiscal estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95.

Ante o exposto, somos:

- i) Na Comissão de Defesa do Consumidor, pela rejeição no mérito do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 675-A, de 2020 (...);
- ii) Na Comissão de Finanças e Tributação, pela incompatibilidade financeira e orçamentária do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 675-A, de 2020, e, quanto ao mérito, votamos pela rejeição



do substitutivo do Senado Federal e pela manutenção do Projeto de Lei nº 675-A, de 2020, conforme texto aprovado nesta Câmara dos Deputados;

iii) Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 675-A, de 2020, com exceção de seu art. 8º, pelas razões supramencionadas."

Bom, o interesse principal deste projeto de lei que eu venho relatar...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado, tudo bem. V.Exa. já leu o relatório. Vamos votar.

**O SR. JULIAN LEMOS** (PSL - PB) - Pronto. Está o.k.

---

Documento 23/49

---

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	19:04
Publ.: DCD - 8/19/2020 - 144	CARLOS ZARATTINI-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Anúncio da realização de sessão conjunta para votação de vetos presidenciais. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 25, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, a respeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos; do Veto Parcial nº 27, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública; do Veto Parcial nº 17, de 2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, relativo ao estabelecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao coronavírus; e à alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000 (reajuste e progressão funcional de servidores públicos); do Veto Parcial nº 20, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.179, de 2020, acerca do Regime Jurídico Emergencial e Transitório das Relações Jurídicas de Direito Privado - RJET, no período da epidemia do coronavírus; e do Veto Total nº 24, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, relativo à suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de



empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da epidemia da Covid-19.

---

**O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sou o Líder da Minoria no Congresso Nacional. E é exatamente nessa qualidade que eu gostaria de informar ao Plenário e a todos os que estão nos ouvindo que amanhã teremos sessão do Congresso Nacional a partir das 10 horas. Fizemos um acordo no Colégio de Líderes para que dois vetos importantes sejam derrubados. Um fala sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, que é uma coisa fundamental. O outro é em relação ao plano emergencial para territórios indígenas e diversas comunidades, também um projeto muito importante, que foi aprovado, fruto de propostas da Oposição.

E vamos a votos, Sr. Presidente, em três destaques. Um deles diz respeito à progressão na carreira - isto interessa muito ao funcionalismo público - durante o período em que Estados e Municípios receberão recursos do Governo Federal. Isso foi travado. Então, vai ser discutido aqui esse veto. Também teremos uma discussão a respeito do veto à questão do tabelamento dos ganhos dos aplicativos. O terceiro veto é em relação à possibilidade de pessoas que estão com suas dívidas vencidas durante o período da pandemia não serem incluídas na lista dos devedores da Serasa.

Isso será votado amanhã aqui, e nós da Oposição contamos com o voto da maioria dos Deputados e Senadores para derrubar esses vetos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 24/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:36
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Posicionamento do orador contrário à votação em globo de vetos presidenciais. Apreciação, pelo Congresso Nacional, do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº



19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Defesa de manutenção do Veto Parcial nº 20, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.179, de 2020, acerca do Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de direito privado, durante a epidemia de coronavírus; bem como do Veto Parcial nº 17, de 2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, sobre o estabelecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus; e alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000; e do Veto Total nº 24, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da Covid-19.

---

**O SR. PAULO GANIME** (NOVO - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. colegas Deputados e Senadores, população que está nos acompanhando em casa, quero falar sobre os três vetos que estão no acordo para serem destacados.

É claro que nós fazemos acordo, como foi feito ontem. Inclusive, queria até pedir a V.Exa., nosso Vice-Presidente, que está presidindo a sessão tanto da Câmara quanto do Congresso, que nós encontremos uma solução para que não precisemos ficar fazendo esse tipo de acordo. Nós preferimos a volta ao modo habitual de votação - é claro que com alguma solução tecnológica -, quando poderemos apreciar veto a veto, item a item, e não só o veto, mas os subitens dos vetos. Assim, com certeza, conseguiremos ter muito mais qualidade na nossa votação. Ela pode ser menos rápida, menos célere, mas é, sem dúvida, aquilo que representa a nossa opinião e a nossa posição sobre cada tema.

Hoje mesmo, dentro dos blocos que vamos apreciar, votaremos favoravelmente à derrubada de itens à qual somos contrários, assim como votaremos contra a derrubada de itens à qual somos favoráveis. Mas esta é a democracia; este é o método que conseguimos adotar hoje. Como eu disse no início, espero que isso não perca. Inclusive, o acordado da última semana é que seria um acordo para a última semana; hoje, um acordo para hoje; eu espero que esse não seja um acordo provisório que vire definitivo, porque, sem dúvida, não representa o melhor modelo para a democracia, ainda mais no que diz



respeito a um tema tão importante como os vetos, que são o último instante, o último momento que nós temos para mudar a posição sobre um projeto de lei ou uma medida provisória, algum item que seja muito relevante, e nós não queremos que isso seja uma constante aqui no Brasil.

Falarei agora dos três itens que serão destacados que, na minha opinião, são os três principais itens de hoje. Infelizmente, foram destacados, porque poderiam ser mantidos sem destaque, mas, já que não houve consenso, felizmente, foram destacados e não estão nos itens que serão derrubados. Trata-se de três vetos presidenciais que, na nossa opinião, são muito importantes.

Quanto a um deles, já me dirijo à Câmara dos Deputados, porque a Câmara não inclui esse item. O Relator Enrico Misasi, lembro-me bem, retirou isso de seu relatório, isso foi incluído no Senado e não retornou para a Câmara. Falo do item ligado aos transportes de aplicativos.

Esse item é muito sério, porque, é claro, perdura só durante a pandemia, mas pode representar, sim, a interrupção desses serviços; pode representar aumento de preço, redução de oferta dos serviços, ainda mais em algumas cidades do Brasil.

Nós podemos ter um problema grave. Pessoas que antes da pandemia já usavam os transportes de aplicativos como meio de sustento, como meio de enfrentar a crise econômica, tiveram a situação ainda mais agravada por conta da pandemia, e esse é hoje o único modelo que existe disponível para elas trabalharem, ganharem o sustento e botarem comida em casa.

E também é um serviço importantíssimo. Eu mesmo, por exemplo, venho para a Câmara só usando transporte de aplicativo. Não tenho carro, não tenho motorista, uso esse transporte. Quantas pessoas não vivem dessa forma hoje, como meio alternativo, ainda mais na pandemia, visto que muitos não querem se expor ao risco de pegar um transporte público? Então, isso é muito sério. Nós precisamos manter o veto que fala sobre essa questão dos transportes de aplicativos.

O outro item, talvez ainda mais sério do que este, é aquele que diz respeito ao projeto que deu auxílio aos Estados e Municípios, o auxílio que tem um impacto fiscal muito relevante. Hoje, com dados que a Consultoria Legislativa da Câmara nos forneceu, conseguimos ver que o auxílio não foi dado da melhor forma; que alguns Estados tiveram aumento ou manutenção da arrecadação, ou, ainda, uma redução menor do que a prevista, e ganharam mais do que precisavam ter ganhado. Então, o modelo não foi ideal, mas foi o modelo a que chegamos, que o Congresso Nacional aprovou, que foi sancionado

pelo Presidente.

E agora ele vetou um item, um item muito caro, que era justamente aquilo que compensaria o impacto fiscal no médio a longo prazos. São cerca de 100 bilhões de reais que nós aqui podemos colocar na conta do povo brasileiro, caso derrubemos esse veto.

Isso é muito grave. Mais uma vez: pandemia, crise fiscal, crise econômica, e quem paga a conta é o povo brasileiro, sob o argumento de que funcionários públicos não podem pagar essa conta.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Conclua, Deputado.

**O SR. PAULO GANIME** (NOVO - RJ) - Ninguém quer perseguir funcionário público, mas ninguém também quer perseguir o cidadão brasileiro que paga os impostos.

E o último, bem rápido, para concluir, é sobre a consulta de SPC e Serasa. É claro, se for escolher um, ele é o menos grave, porque só fala da pandemia, mas também tem um impacto direto para a população que precisa pegar dinheiro, que vai ter dificuldade de ter acesso a crédito e vai ter dificuldade de obter juros baixos.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 25/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:52
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto

de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Pedido ao Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 550, de 2019, relativo à alteração da Lei nº 12.334, de 2010, acerca da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB; da Lei nº 7.797, de 1989, a respeito da criação do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA; da Lei nº 9.433, de 1997, sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos; e do Decreto-Lei nº 227, de 1967 (Código de Mineração).

---

**O SR. ROGÉRIO CORREIA** (PT - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT orienta favoravelmente à derrubada desses vetos. O Deputado Carlos Zarattini já esclareceu quais são eles.

Chamamos a atenção para o importante destaque que esperamos votar à noite, para derrubar essa imposição do Governo Bolsonaro de arrochar os direitos dos servidores até 2021. Isso será votado em separado. Agora estamos fazendo a derrubada de vetos importantes.

Aproveito a oportunidade, Deputado Marcos Pereira, para solicitar ao Senador Davi Alcolumbre que não se esqueça de colocar na pauta o Projeto de Lei nº 550, de 2019, que nós aprovamos na Câmara dos Deputados, referente a Brumadinho, para melhorar as condições de segurança das barragens. A Senadora Leila Barros é a Relatora. Nós o aprovamos na Câmara dos Deputados, mas é preciso aprová-lo no Senado Federal. Aproveito esta oportunidade para solicitar ao Senador Davi Alcolumbre que apresse a votação do PL 550/19, que trata da segurança das barragens.

O PT orienta pela derrubada desses vetos.

---

Documento 26/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:56
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	JHONATAN DE JESUS-REPUBLICANOS -RR	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de



2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

---

**O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR.** Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há um veto muito importante para o nosso Estado, que é o Veto nº 16, porque se refere às terras de Roraima.

Há quase 30 anos, lutamos com promessas obscuras para o povo de Roraima e conseguimos apresentar esse projeto que é de minha autoria, do Deputado Ottaci Nascimento, da Deputada Shéridan, do Deputado Hiran Gonçalves, entre outros. Com o apoio de toda a bancada federal conseguimos votá-lo. A derrubada desses vetos é fundamental para que o nosso Estado tenha direito às suas terras.

Vamos votar esses destaques em globo para derrubar esses vetos. O trabalho feito pelo Senado juntamente com o Senador Mecias de Jesus já garantiu também os recursos no INCRA para poder fazer o georreferenciamento e entregar ao Governador Antonio Denarium o direito de titular as terras.

O Republicanos vota os destaques em globo para poder derrubar os vetos.

Muito obrigado.

---

Documento 27/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:56
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Pedido à Presidência de publicação de requerimentos de destaques. Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de



Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

---

**O SR. SAMUEL MOREIRA** (PSDB - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós do PSDB vamos manter o acordo que foi proporcionado entre os partidos de oposição, os da base do Governo e os partidos independentes. Ao mesmo tempo, preocupam-nos algumas alterações que possam ter ocorrido nesse acordo. Peço a V.Exa. que publique, o mais rápido possível, os destaques para ver se não há qualquer alteração, do ponto de vista dos destaques, ainda que não seja apenas na reorganização dos números dos itens, mas algumas questões de mérito ou de destaques que não estavam previstos.

Gostaríamos de ver essa publicação o mais rápido possível. Mas mantendo o acordo entre a Casa, para que continuemos nesse ritmo e cheguemos, inclusive, a outros vetos de maior importância, fazendo concessões na derrubada e na manutenção de vetos, vamos acompanhar o acordo e votamos "não" à derrubada desses vetos englobadamente.

---

Documento 28/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:56
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020,

da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

---

**O SR. BIRA DO PINDARÉ** (PSB - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nesse conjunto de vetos que está sendo analisado neste momento, quero destacar o Veto nº 27, que trata sobre o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que prevê medidas emergenciais para comunidades quilombolas, indígenas e também povos tradicionais.

De todos os PLs nesta Casa que visaram medidas de emergência, em relação à pandemia, o mais vetado foi o PL 1.142/20.

E hoje, Sr. Presidente, é o dia de derrotarmos esses vetos. São vetos, por exemplo, a ações relacionadas à água potável, material de higiene, leitos de UTI, ventiladores, material de informação, pontos de Internet. Portanto, são vetos carregados de ódio. E hoje nós estamos, aqui, para somar forças e derrotar cada um desses vetos.

Por isso, o PSB vai orientar "não", Sr. Presidente, rejeitando esses vetos que estão sendo votados, agora, em globo.

Muito obrigado.

---

Documento 29/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:00
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados);

do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Estabelecimento de acordo para não oposição de vetos ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

---

**O SR. ZÉ SILVA** (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Caro Sr. Presidente, eu quero iniciar a orientação destacando que, nas reuniões dos Líderes do Congresso Nacional, sempre coloquei o conjunto de medidas para a agricultura familiar, que foram aprovadas na Câmara dos Deputados e no Senado e que aguardam sanção presidencial.

Então, nós vamos votar pelo acordo, destacando, mais uma vez, o nosso acordo com o Líder do Governo no Congresso Nacional, o Senador Eduardo Gomes, de não haver vetos às medidas para a agricultura familiar. Queremos dialogar sobre esse tema do PL 735/20 e de mais 25 projetos que foram apensados com o substitutivo.

O Solidariedade vota pelo acordo que foi feito no Colégio de Líderes, no Congresso Nacional.

---

Documento 30/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:00
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ACÁCIO FAVACHO-PROS -AP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### **Sumário**

Agradecimento ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, aos Líderes partidários e às bancadas federais amapaense e

roraimense, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.304, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.304, de 2001, a respeito da transferência de terras da União para o domínio dos Estados de Roraima e do Amapá; bem como a alteração da Lei nº 6.634, de 1979, relativa à Faixa de Fronteira. Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

---

**O SR. ACÁCIO FAVACHO** (Bloco/PROS - AP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Meu Presidente Marcos Pereira, é uma honra ser presidido por V.Exa. nesta sessão histórica para o Estado de Roraima e para o Estado do Amapá.

O nosso Deputado Jhonatan de Jesus já se pronunciou e relatou a importância do projeto que foi vetado tanto para o Estado do Amapá quanto para o Estado de Roraima. Ele foi o autor do projeto de lei e me deu a honra de ser o Relator. Nós vamos pelo acordo.

Aqui, eu quero fazer um agradecimento a toda a bancada do Amapá; ao Presidente do Congresso Nacional, o Senador Davi Alcolumbre, por ser incansável nessa luta; à bancada de Roraima; e a todos os Líderes que nos ajudam, neste momento, a verdadeiramente devolver terras para o Estado do Amapá e o Estado de Roraima. É o progresso chegando. É a regularização de terras no Amapá e em Roraima, pela qual nós estamos há mais de 30 anos lutando. E isso se concretiza, no dia de hoje, sob a Presidência de V.Exa.

Então, o PROS é pelo acordo. Muito obrigado pela compreensão.

Parabéns ao povo do Amapá!

---

17.2020.N                                  Sessão Outro Evento   19/08/2020-11:00  
Publ.: DCN - 8/20/2020 -   FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS  
CONGRESSO NACIONAL    ORDEM DO DIA                                  ORIENTAÇÃO DE BANCADA  
   DISCURSO

---

**Sumário**

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Insatisfação da oradora com a não rejeição in totum do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS.** Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, o PSOL orienta o voto "não".

Nós achamos que importantes vetos estão sendo derrubados, inclusive - olha que insanidade do Presidente Jair Messias Bolsonaro! - o veto ao dispositivo que tornava obrigatório o uso de máscaras. Nesta votação em conjunto, esse veto está sendo derrubado.

Nestes 40 segundos que restam, informamos que ficamos, por um lado, felizes com o fato de que boa parte - infelizmente não a totalidade - do PL que trata do combate à pandemia nos povos indígenas esteja sendo derrotado nesse bloco.



A posição não só do PSOL, mas também da REDE, da Líder Joenia Wapichana, do Cidadania, de outros partidos e frentes que os compõem, na reunião de líderes, foi pela derrubada integral do veto. Como estou orientando em nome do PSOL, eu quero deixar registrado que é um passo importante, é uma vitória a rejeição de parte deste veto, mas que, infelizmente, a integralidade do veto não foi derrubada.

---

Documento 32/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:04
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

---

**O SR. ARNALDO JARDIM** (CIDADANIA - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero saudar o procedimento que nós conseguimos, o procedimento ontem de uma longa reunião de aproximadamente 4 horas com os Líderes, muito bem conduzida pelo Senador Eduardo Gomes, que construiu consensos.

Nós temos uma pauta extensa e vamos enfrentá-la. Agora, nós estamos derrubando vários vetos (*falha na transmissão*). De nossa parte do Cidadania, eu destaco dois vetos. O Veto nº 18, porque nós aprovamos um dispositivo com a determinação de que a ANVISA poderia excepcionalmente, temporariamente autorizar a importação de produtos internacionais para (*falha na transmissão*), no nosso



entender, que foram apostos ao dispositivo de uso da máscara. Eu destaco esses dois.

Votamos "não", pelo acordo, Sr. Presidente.

---

Documento 33/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:04
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	MÁRCIO JERRY-PCDOB -MA	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

---

**O SR. MÁRCIO JERRY** (PCdoB - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, bom dia. Bom dia a todos os Parlamentares presentes nesta sessão do Congresso Nacional.

O PCdoB valoriza muito o diálogo democrático, a busca de convergências, tais como as que nós construímos ontem no Colégio de Líderes.

Eu quero destacar, Presidente, nesta rejeição, os Vetos nºs 18, 25 e 27, porque eles dão muito a medida do grau de insensibilidade, negligência e irresponsabilidade do Governo Federal com a pandemia do coronavírus e seus efeitos em nosso País. É muito importante a flexibilização na ação da ANVISA, como é muito importante e fundamental para a saúde das pessoas o uso de máscara, uma

iniciativa do meu colega da bancada do Maranhão, Deputado Pedro Lucas Fernandes, a quem eu cumprimento. Do mesmo modo é aquele veto, absolutamente cruel, que subtrai até água potável de comunidades indígenas. Então, são vetos importantes, resgastes fundamentais, feitos pelo Congresso Nacional neste momento.

O PCdoB vota "não", cumprindo o acordo de Líderes, Presidente Marcos Pereira.

---

Documento 34/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:04
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### *Sumário*

Posicionamento do partido NOVO contrário à votação em globo de vetos presidenciais. Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

---

**O SR. PAULO GANIME** (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Como eu falei há pouco aqui usando o tempo de discussão, Presidente, e como muito bem falou a Deputada Fernanda Melchionna, o NOVO continua contrário a este modelo de votação. Nós achamos que realmente precisamos voltar a votar via cédula, de forma eletrônica, é claro, com a tecnologia disponível.

Nós participamos ontem da reunião, mais uma vez aceitamos o acordo para votar hoje desta forma, mas não queremos que isso abra um precedente. Como em todo acordo, há coisas em que nós

concordamos e coisas em que discordamos.

Em relação aos vetos, à derrubada destes vetos, vamos manter o nosso compromisso com o acordo, vamos orientar "não", com destaque especial para o Veto nº 18, da ANVISA. Este era um veto que queríamos muito derrubar, que garante que cheguem ao Brasil medicamentos e equipamentos com maior celeridade, aqueles aprovados por outros organismos internacionais.

É claro que nós gostaríamos que isso não fosse só para a pandemia, mas, pelo menos, nós vamos conseguir isso para este período de pandemia.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 35/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:08
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 27, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de

calamidade pública.

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, bom dia. Eu já gostaria de solicitar o meu tempo de Líder no momento da votação e de registrar que a Rede Sustentabilidade teve o pedido de uma derrubada global, total dos itens.

Os itens que estão sendo apreciados agora são de bastante interesse dos povos indígenas, mas poderiam ser mais ainda, porque o PL 1.142/20, que foi aprovado por nós aqui, no Congresso Nacional, é um projeto de lei emergencial para salvar as vidas dos mais vulneráveis - povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais - e poderia ser muito mais amplo do que esses itens que nós estamos requerendo. Isso é o mínimo.

Nós vamos aguardar a implementação e a execução. Vamos acompanhar com seriedade. E eu espero que o Governo cumpra com seu compromisso, do qual nos falou na reunião de Líderes, de implementação de programas de cestas básicas.

A REDE vai orientar "não", acompanhando o acordo que foi realizado, mas deixando claro que é pela derrubada total. Isso era o mínimo que poderíamos levar aos povos indígenas, aos povos originários deste País.

---

Documento 36/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:08
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	CARLOS ZARATTINI-PT -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020,

ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

---

**O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP.** Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, eu queria destacar que nós tivemos um avanço enorme nesta negociação, principalmente na derrubada do Veto nº 25, que diz respeito ao uso obrigatório de máscara, e do Veto nº 27, que trata do combate à pandemia nos territórios indígenas.

Eu queria destacar que também foi importante a derrubada de outros vetos: o do PRONAMPE, que ainda vai ser votado no Senado; o do que trata de transferência ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá de terras da União na faixa de fronteira; e o Veto nº 18, que trata do prazo para a ANVISA autorizar a importação de produtos sem registro.

Eu queria destacar, Sr. Presidente, apoiando aqui manifestações dos partidos da Oposição, que nós também consideramos fundamental avançarmos numa solução tecnológica que permita a todos os Deputados e Senadores manifestarem, em cada ponto, a sua posição independentemente de fazermos um acordo aqui no plenário, um acordo de sistemática de votação.

É necessário que nós tenhamos um sistema - e isso é possível no meu modo de ver - de votação que permita a manifestação individual, veto a veto, de toda a pauta que está sendo tratada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Nosso voto é "não".

---

Documento 37/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:12
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020,



da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Importância da rejeição do Veto Parcial nº 27, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO** (PDT - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Oposição vai na direção do acordo firmado pelos Líderes desta Casa e do Senado Federal. Vamos orientar "não".

Ressaltamos, dentre todos os vetos que nós derrubaremos, o Veto nº 27.

Mais uma vez, reafirmamos a Liderança da Deputada Joenia, justamente para que nós possamos ter sempre a priorização da saúde indígena, principalmente no momento de tanta dificuldade por que nós estamos passando no Brasil e no restante do mundo.

A Oposição orienta "não", Sr. Presidente.

---

Documento 38/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:12
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	SUBTENENTE GONZAGA-PDT -MG	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

*Sumário*





Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Apelo aos Parlamentares de rejeição do Veto Parcial nº 17, de 2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, relativo ao estabelecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus; e à alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000.

---

**O SR. SUBTENENTE GONZAGA** (PDT - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PDT naturalmente vota "não", fez parte desse acordo e o acompanhou. Esses vetos são importantes e precisam ser derrubados.

Eu queria destacar também, Sr. Presidente, que, na sessão das 19 horas, teremos a análise do Veto nº 17, do item referente ao congelamento da carreira dos servidores públicos de um modo geral. Ele será votado primeiro no Senado, mas eu já quero fazer um apelo para que os Senadores derrubem esse veto e para que os Deputados também o derrubem.

É bom lembrar que houve uma votação quase unânime, com exceção do Partido Novo, desta proposta aqui na Câmara. Por duas vezes, em dois momentos distintos, esta Câmara entendeu que não cabia, num momento de ajuda aos Estados de Municípios, cometer essa injustiça com os servidores.

Por isso, estamos fazendo um apelo para que seja derrubado o Veto nº 17 também.

Publ.: DCN - 8/20/2020 - ROGÉRIO CORREIA-PT -MG

CONGRESSO NACIONAL

ORDEM DO DIA

ORIENTAÇÃO DE BANCADA  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do Veto Total nº 24, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ROGÉRIO CORREIA** (PT - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PT é contra o veto do Presidente Bolsonaro. É mais um veto inexplicável, que mostra bem que este Governo não está nem aí para as pessoas e para a vida delas. Por isso, ele banaliza as mortes. São 110 mil mortes.

Agora, o que o projeto de lei coloca - por isso, nós somos contrários ao veto - é que, durante esta pandemia, muitas pessoas ficaram devendo. No projeto de lei, nós colocamos que, na Serasa, elas não terão punição durante esse período de pandemia, especialmente pelo crédito que fizeram, e assim por diante.

É uma medida necessária em tempos de pandemia para proteger aquele que perdeu o emprego e mesmo pequenas e microempresas, que não seriam penalizadas durante esse período, mas o Presidente evidentemente vetou. É mais uma daquelas granadas que o Ministro dele, Paulo Guedes, disse que iria colocar no bolso das pessoas, assim como ele coloca granadas no serviço público, como com o veto à progressão. Quero ver se a bancada, inclusive a chamada bancada da bala...

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado, conclua, por favor.

**O SR. ROGÉRIO CORREIA** (PT - MG) - Muito obrigado, Presidente.

O PT é contrário a esse veto.

---

Documento 40/49

---

17.2020.N

Sessão Outro Evento 19/08/2020-12:04

Publ.: DCN - 8/20/2020 - DENIS BEZERRA-PSB -CE

CONGRESSO NACIONAL

ORDEM DO DIA

ORIENTAÇÃO DE BANCADA  
DISCURSO

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do Veto Total nº 24, de 2020, apostado ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. DENIS BEZERRA** (PSB - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PSB vota "não" a esta medida tão importante neste momento.

Nós estamos vivendo um momento excepcional na história. Então, medidas excepcionais também têm que ser tomadas.

O Parlamento aprovou esta medida. Não vai causar nenhum prejuízo nem para os cadastros de proteção ao crédito nem para os bancos. Ninguém aqui está estabelecendo qualquer tipo de anistia ou perdão. Nós estamos simplesmente suspendendo a inscrição neste momento.

Por isso, o PSB vota "não".

---

Documento 41/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-12:04
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	AFONSO MOTTA-PDT -RS	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do Veto Total nº 24, de 2020, apostado ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. AFONSO MOTTA** (PDT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é evidente que nosso propósito com esta matéria é criar, no caso, todas as facilidades e todas as condições, porque sabemos que esses menos favorecidos, aqueles que formam essa grande multidão que está, neste momento, passando pelas maiores agruras, precisam ter condições, não podem ter limites, não podem ter restrições, como na proposta que foi vetada.

Por isso, o PDT vai votar "não", entendendo que deve ser mantido o

texto que foi aprovado pela Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 42/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-12:04
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do Veto Total nº 24, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**A SRA. SÂMIA BOMFIM** (PSOL - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - O PSOL vota pela derrubada do veto, Presidente.

Nenhum brasileiro escolhe ter o seu nome negativado ou gosta disso. É preciso que se considere que boa parte do nosso povo tem uma condição econômica muito precária. Imagine isso no contexto da pandemia. Tratou-se de uma excepcionalidade e de uma impossibilidade de planejamento. Muitos brasileiros perderam renda, perderam o emprego e acabaram tendo o nome negativado.

Esta proposta, aprovada pelo Congresso Nacional, visou evitar que, neste período de pandemia, as pessoas tivessem esse tipo de prejuízo, mas infelizmente o Presidente Bolsonaro, mais uma vez, escolheu o seu lado, que é contra a população mais pobre. Além de não ajudar o povo a sobreviver diante da COVID-19 e da crise econômica que os impacta, faz questão de prejudicá-los em toda oportunidade.

O Congresso Nacional aprovou este projeto, e infelizmente o Presidente após veto. Por isso, nós estamos votando pela sua derrubada.

Obrigada.

---

Documento 43/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-12:04
-----------	---------------------	------------------

Publ.: DCN - 8/20/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP  
CONGRESSO NACIONAL    ORDEM DO DIA    ORIENTAÇÃO DE BANCADA  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do Veto Total nº 24, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de coronavírus. Registro de voto da Deputada Paula Belmonte.

---

**O SR. ARNALDO JARDIM** (CIDADANIA - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, Sras. e Srs. Parlamentares, algumas coisas nos deixam a todos perplexos.

O dispositivo vetado diz que, desde o dia 20 de março, durante 90 dias, essas pessoas não teriam o nome inscrito no cadastro da SERASA e em outros instrumentos de averiguação de crédito, por conta das circunstâncias da pandemia.

Então, o prazo foi de 20 de março a 20 de junho. No dia 30 de junho, o Presidente vetou esse dispositivo, que agora estamos analisando.

O que ele tem a mais? Ele possibilita que o Ministério da Justiça prorrogue por outros 90 dias o prazo, mas o prazo já expirou. Vejam o que estamos votando. O acordo se referiu às questões anteriores. Isso é para ser discutido.

Neste item, o Cidadania vota "não". Vota, portanto, para derrubar este veto, que, no nosso entender, não tem sentido. O Governo não deveria ter insistido nele.

Presidente Marcos Pereira, a Deputada Paula Belmonte, na última votação, teve dificuldade de votar, mas ela votaria junto com o partido. Peço que seja feito o registro.

Muito obrigado.

---

Documento 44/49

---

17.2020.N                      Sessão Outro Evento    19/08/2020-12:08  
Publ.: DCN - 8/20/2020 - MÁRCIO JERRY-PCDOB -MA  
CONGRESSO NACIONAL    ORDEM DO DIA            ORIENTAÇÃO DE BANCADA  
DISCURSO

---



### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do Veto Total nº 24, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, sobre a suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. MÁRCIO JERRY** (PCdoB - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, obviamente vota pela derrubada deste veto, um veto absurdo. Este veto nos faz lembrar que o Governo Bolsonaro é contra CPFs e CNPJs. É absolutamente incompreensível este veto. Em tempos de pandemia, em tempos de excepcionalidades, precisamos preservar medidas também excepcionais.

O Deputado Arnaldo Jardim, com muita propriedade, lembrou a inoportunidade da manutenção pelo Governo Federal deste veto.

Nós votamos pela derrubada do veto. Portanto, votamos "não", Presidente.

---

Documento 45/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-12:08
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do Veto Total nº 24, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, relativo à suspensão retroativa e impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da epidemia da Covid-19.

---

**O SR. ALEXIS FONTEYNE** (NOVO - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, muito obrigado pelas palavras. Fico muito honrado. Eu sempre digo que precisamos ter muita sabedoria, inclusive para ser Deputado no Brasil.

A orientação do Partido Novo é para que se mantenha este veto. Nós sempre falamos muito sobre veto durante a votação. O nosso partido foi praticamente o único a se posicionar a favor da inclusão, para que haja transparência e se mantenha a confiabilidade do sistema de birô

de crédito.

Deputados, quando eu estiver usando o tempo da Liderança do partido, eu gostaria que prestassem atenção. A intenção é boa, mas o efeito é ruim. Empresas que vão precisar ver o cadastro de outras empresas não vão conseguir ver esse cadastro. O que vai acontecer é que o crédito vai simplesmente sumir do mercado, causando um efeito muito ruim para o pobre, para aquele que não tem dinheiro e que precisa de crédito.

---

Documento 46/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-12:08
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ENRICO MISASI-PV -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### *Sumário*

Registro de voto da Deputada Leandre. Orientação de bancada na votação do Veto Total nº 24, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, relativo à suspensão retroativa e impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da epidemia da Covid-19. Posicionamento do orador favorável à manutenção do Veto Total nº 24, de 2020.

---

**O SR. ENRICO MISASI (PV - SP.** Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, primeiro eu queria registrar que a Deputada Leandre, na última votação, votou pela manutenção dos vetos. Ela teve dificuldade de votar.

Quanto a este veto, o PV vai liberar a bancada. Nós entendemos a sensibilidade da questão. Entendemos os argumentos de ambos os lados. Portanto, a posição do partido é pela liberação da bancada.

Eu queria deixar registrado que a minha posição é pela manutenção deste veto, por entender que os cadastros negativos não são barreira ao crédito. São eles que possibilitam, no agregado, o acesso ao crédito. Se não houver informação, não vai haver crédito. Se o paciente está com febre, não adianta quebrar o termômetro. Precisamos ter as informações para encontrarmos as políticas públicas adequadas e acertarmos as condições estruturais que possibilitem que as pessoas tenham a capacidade de pagar seus débitos.

Desse modo, minha posição é pela manutenção do veto.

O PV, no entanto, libera a bancada.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 47/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-12:12
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Veto Total nº 24, de 2020, apostado ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, relativo à suspensão retroativa e impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da epidemia da Covid-19.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR.** Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE vai orientar "não", porque entende que as pessoas, e também os bancos, neste período de pandemia, precisam se adequar ao que ocorre. Existem situações, como a de desemprego, que realmente fazem com que o nome de pessoas seja incluído no cadastro negativo. É preciso que haja sensibilidade com a situação provocada por esta pandemia.

A REDE vai orientar "não", para que se mantenha o projeto original e justamente se impeça esse tipo de negatificação, possibilitando que essas pessoas tenham acesso a crédito.

---

Documento 48/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-12:16
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	GASTÃO VIEIRA-PROS -MA	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Veto Total nº 24, de 2020, apostado ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, relativo à suspensão retroativa e impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da epidemia da Covid-19.

**O SR. GASTÃO VIEIRA** (Bloco/PROS - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - *(Falha na transmissão)* ...pelo acordo que foi feito.

Quero aqui fazer uma referência à participação do Líder do nosso partido, o Deputado Acácio, na defesa não apenas dos interesses do seu Estado, o que é absolutamente legítimo, como também do interesse de todo o povo brasileiro pela manutenção deste veto.

Portanto, o PROS encaminha o voto "sim".

Obrigado, Presidente.

---

Documento 49/49

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-12:24
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Apelo aos Líderes partidários de manutenção do Veto Total nº 24, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, relativo à suspensão retroativa e impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da epidemia da Covid-19.

---

**O SR. ALEXIS FONTEYNE** (NOVO - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Deputado Marcos Pereira, por que é importante manter este veto em relação a esta matéria sobre a negatificação das pessoas, que quer evitar a negatificação das pessoas? É importante que os partidos, como PT, PSB, PDT, PSOL, entendam o raciocínio, como funciona o mecanismo para se conceder crédito, crédito para a população em geral, crédito entre empresas, e não estamos falando só de pessoas pobres, mas entre empresas.

A primeira questão é: quando uma pessoa pede um crédito, seja qual for este crédito, se ela não tiver confiabilidade, a empresa não vai contratá-la. Para que contratar uma empresa de crédito se a informação dela não é confiável? E daí, num segundo momento, a empresa, a loja, seja lá quem estiver dando esse crédito para aquele que o estiver solicitando, vai analisar aqueles dados. E é natural que as empresas entendam que neste momento, neste período difícil de pandemia, eventualmente pessoas ficaram inadimplentes. Isso não



quer dizer que as empresas não possam dar crédito. Isso quer dizer que elas vão ver a situação, vão poder analisá-la e tomar sua decisão.

O Cadastro Positivo, aprovado recentemente neste Congresso Nacional, já dá uma boa ideia do perfil dessa pessoa. Se essa pessoa tinha um cadastro positivo bom e neste período passou por dificuldade, provavelmente ela não vai perder o crédito. *"O.K. Eu entendo que você passou por dificuldades, como todos os outros brasileiros. Portanto, estou vendo a sua situação e vou lhe dar crédito - ou não."* Quem estiver vendendo é que vai dar esse crédito.

O fato de querer extirpar, de não querer ver esta situação, eventualmente, de um ou outro que ficou inadimplente, neste momento, é tirar o crédito de toda a população, porque, para um *bureau* de crédito que não é confiável, uma empresa não vai dar crédito para ninguém, já que os dados foram maquiados, os dados foram manipulados.

Eu fiz o mesmo raciocínio à época, ou seja, que nós não podemos simplesmente tirar um período de inflação ruim do histórico de inflação de um País para tentar esconder isso do resto do mundo. Não funciona dessa forma. Dados são dados. Nós não podemos simplesmente manipulá-los.

Nós temos que ter transparência, sejam eles bonitos, sejam eles menos bonitos, talvez, feios.

Vamos lembrar que numa janela que uma pandemia fez em toda a população de um país e do mundo, nessa janela, vai haver relevância. Eu falo isso aqui claramente porque muitas empresas, quando analisam o crédito de outras empresas, vão ver no que, eventualmente, elas estão inadimplentes. Se estiverem inadimplentes, eventualmente, em algum imposto, elas entendem que pode ser que aquela empresa tenha tido dificuldade, porque o imposto no Brasil - é por isso que estamos fazendo a reforma tributária -, simplesmente, pega todas as empresas. É uma dificuldade muito grande manter religiosamente em dia todos os impostos, não ter errado em nada.

Portanto, Deputados dos partidos que estão orientando "não", eu gostaria que V.Exas. entendessem que é melhor manter o veto, ter a transparência, a confiabilidade, manter o sistema confiável do que tentar extirpar e trazer ao sistema a falta de confiabilidade, a falta de transparência, porque, no final das contas, quem vai sair perdendo, quando não houver mais crédito porque não há mais confiança e não há mais dado confiável, vão ser todos aqueles que poderiam ter crédito, mesmo que tenham tido um período difícil, porque as empresas é que vão tomar essa decisão. Elas vão ver o cadastro positivo, vão ver o histórico daquela pessoa, e vão ver que é um histórico bom. Ela



apenas passou por aquele momento difícil e merece o crédito.

Com os olhos vendados, sem saber absolutamente nada e quebrando a confiança do sistema, o que nós vamos fazer é tirar o crédito para aqueles que mais precisam de crédito, que é aquela pessoa de baixa renda, pobre, que precisa fazer um carnezinho, que precisa ir pagando picadinho, conforme o seu fluxo de caixa, conforme o seu recebimento. Nós vamos tirar o crédito daqueles que mais precisam. E não estaremos fazendo justiça nenhuma.

Portanto, apelo que todos tenham a sensibilidade de observar como funciona o fluxo, o raciocínio do crédito e vejam que a essa medida, que foi aprovada e está sendo muito bem vetada pelo Presidente, tem que ser mantido o veto, para o bem do crédito no Brasil.

Muito obrigado.

---